

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 3.652/2024, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, por superávit financeiro e anulação, no valor de R\$ 25.839,58 (vinte e cinco mil e oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI.

A **Prefeita Municipal de Cerejeiras**, Estado de Rondônia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, por superávit financeiro e anulação, no valor de R\$ 25.839,58 (vinte e cinco mil e oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme programação a seguir:

02 - Poder Executivo

07 - Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente

07.01 - Gabinete Do Secretário

18 - Gestão Ambiental

18.541 - Preservação e Conservação Ambiental

18.541.0007 - Apoio ao Meio Ambiente

18.541.0007.1007.0000 - Construção de Prédios Públicos

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....
.....R\$ 21.182,52

Fonte de Recursos: 2005.2.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....
.....R\$ 4.657,06

Fonte de Recursos: 0.2.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor Total

..... R\$ 25.839,58

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, incisos I e III, da Lei Federal 4.320/64 - por anulação de dotação orçamentária da Fonte de Recursos 500 - Recursos não Vinculados de Impostos e superávit financeiro da Fonte de Recursos 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

02 - Poder Executivo

07 - Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente

07.01 - Gabinete Do Secretário

18 - Gestão Ambiental

18.543 - Recuperação de Áreas Degradadas

18.543.0007 - Apoio ao Meio Ambiente

18.543.0007.1086.0000 - Recuperação da Bacia do Rio Araras

4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (368)
.....R\$ 4.657,06

Fonte de Recursos: 0.2.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

EXPEDIENTE

PRESIDÊNCIA

**Presidente – Prefeito Jurandir de Oliveira
Santa Luzia do Oeste/RO**

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1º Membro - Prefeito Giovan Damo
Alta Floresta do Oeste/RO

2º Membro – Prefeito Izael Dias Moreira
Cabixi/RO

3º Membro – Prefeito Vagner Miranda da Silva
Costa Marques/RO

GESTÃO TÉCNICA

Diretor Executivo - Willian Luiz Pereira

CONSELHO FISCAL

1º Titular - Prefeito José Ribamar
Colorado do Oeste/RO

2º Titular – Prefeito Eduardo Bertoletti
Primavera de Rondônia/RO

3º Titular – Prefeito Isaú Fonseca
Ji-Paraná/RO

Suplente – Preita Lizete Marth
Cerejeiras/RO

Suplente – Prefeito Cleiton Cheregatto
Novo Horizonte do Oeste/RO

Suplente – Prefeito João Gonçalves Junior
Jaru/RO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Cerejeiras, 31 de outubro de 2024.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Danilo Marth
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Protocolo 27393

LEI MUNICIPAL Nº 3.653/2024, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Turismo - SEMAP.

A **Prefeita Municipal de Cerejeiras**, Estado de Rondônia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme programação a seguir:

- 02 - Poder Executivo
- 05 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Turismo.
- 05.01 - Gabinete do Secretário (A)
- 04 - Administração
- 04.122 - Administração Geral
- 04.122.0002 - Apoio Administrativo
- 04.122.0002.1061.0000 - Reforma, Ampliação e Revitalização de Prédios e Praças Públicas
- 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações (472) R\$ 70.000,00
- Fonte de Recursos: 0.2.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, por anulação parcial ou total de dotações da Fonte de Recursos 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

- 02 - Poder Executivo
- 05 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Turismo.
- 05.01 - Gabinete do Secretário (A)
- 04 - Administração
- 04.122 - Administração Geral
- 04.122.0002 - Apoio Administrativo
- 04.122.0002.2020.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Turismo.
- 3.3.90.30.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (556) R\$ 70.000,00
- Fonte de Recursos: 0.2.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 31 de outubro de 2024.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Carla Maria Gomes da Silva Oliveira
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Turismo
Protocolo 27395

DECRETO Nº 547/2024, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre Abertura de Credito Adicional Especial, por superávit financeiro e anulação, no valor de R\$ 25.839,58 (vinte e cinco mil e oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI.

A **Prefeita Municipal de Cerejeiras**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Municipal nº 3.652/2024, de 31 de outubro de 2024.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, por superávit financeiro e anulação, no valor de R\$ 25.839,58 (vinte e cinco mil e oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme programação a seguir:

- 02 - Poder Executivo
- 07 - Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente
- 07.01 - Gabinete Do Secretário
- 18 - Gestão Ambiental
- 18.541 - Preservação e Conservação Ambiental
- 18.541.0007 - Apoio ao Meio Ambiente
- 18.541.0007.1007.0000 - Construção de Prédios Públicos
- 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$ 21.182,52
- Fonte de Recursos: 2005.2.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.
- 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$ 4.657,06
- Fonte de Recursos: 0.2.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
- Valor Total R\$ 25.839,58

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, incisos I e III, da Lei Federal 4.320/64 - por anulação de dotação orçamentária da Fonte de Recursos 500 - Recursos não Vinculados de Impostos e superávit financeiro da Fonte de Recursos 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

- 02 - Poder Executivo
- 07 - Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente
- 07.01 - Gabinete Do Secretário
- 18 - Gestão Ambiental
- 18.543 - Recuperação de Áreas Degradadas
- 18.543.0007 - Apoio ao Meio Ambiente
- 18.543.0007.1086.0000 - Recuperação da Bacia do Rio Araras
- 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (368) R\$ 4.657,06
- Fonte de Recursos: 0.2.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cerejeiras, 31 de outubro de 2024.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Danilo Marth
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Protocolo 27394

DECRETO Nº 548/2024, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Turismo - SEMAP.

A **Prefeita Municipal de Cerejeiras**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Municipal nº 3.653/2024, de 31 de outubro de 2024.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme programação a seguir:

- 02 - Poder Executivo
- 05 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Turismo.
- 05.01 - Gabinete do Secretário (A)
- 04 - Administração
- 04.122 - Administração Geral
- 04.122.0002 - Apoio Administrativo
- 04.122.0002.1061.0000 - Reforma, Ampliação e Revitalização de Prédios e Praças Públicas
- 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações (472) R\$ 70.000,00

Fonte de Recursos: 0.2.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, por anulação parcial ou total de dotações da Fonte de Recursos 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

02 - Poder Executivo

05 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Turismo.

05.01 - Gabinete do Secretário (A)

04 - Administração

04.122 - Administração Geral

04.122.0002 - Apoio Administrativo

04.122.0002.2020.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Turismo.

3.3.90.30.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (556)

..... R\$ 70.000,00

Fonte de Recursos: 0.2.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 31 de outubro de 2024.

LISETTE MARTH
Prefeita Municipal

Carla Maria Gomes da Silva Oliveira
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Turismo
Protocolo 27397

DECRETO N.º 543/2024 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

“Dispõe sobre nomeação da senhora Cláudia de Araujo Rangel Aguiar aprovada em Concurso Público no cargo de Agente Educacional/Cuidador de Alunos.”

A Prefeita do Município de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a candidata abaixo relacionado para ocupar cargo efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 1.900/2011, de 03 de junho de 2011 e legislação complementar, a qual passará a integrar o quadro permanente de pessoal civil do Município de Cerejeiras, de acordo com o Edital nº 001/2019 - Concurso Público.

Nome: Cláudia de Araujo Rangel Aguiar
Cargo: Agente Educacional/Cuidador de Alunos

Carga Horária: 40 horas.

Art. 2º Após a assinatura do termo de posse, o servidor deverá entrar em exercício no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da posse, sem prorrogação.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LISETTE MARTH
Prefeita Municipal

Protocolo 27424

DECRETO N.º 528/2024, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre prorrogação de prazo por 90 (noventa) do afastamento da servidora Maricelia Ferreira da Silva concedido no Decreto nº 414/2024 de 08 de agosto de 2024.

A Prefeita do Município de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica PRORROGADO o afastamento da servidora Maricelia Ferreira da Silva, matrícula 31038, por um período de até 90 (noventa) dias, com remuneração integral de seus vencimentos, conforme disposto

no art. 135 da Lei Municipal Nº 1.900/2011, a partir de 16/09/2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cerejeiras, 11 de outubro de 2024.

LISETTE MARTH
Prefeita Municipal

Protocolo 27449

DECRETO N.º 551/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre prorrogação do prazo de vigência do artigo 9º do decreto nº 208/2024, por 12 (doze) meses.”

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à prorrogação do prazo de vigência do artigo 9º do decreto nº 208/2024 por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21/10/2024 a 20/10/2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/10/2024.

LISETTE MARTH
Prefeita Municipal

Protocolo 27459

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO NA MODALIDADE CARONA Nº 021/2024

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º Homologa a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 006/SAAE/2024, Pregão nº 010/2024, Processo nº 161/SAAE/2024 gerenciadora da Ata do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO, e a empresa **RONDOPAV ASFALTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, na modalidade Carona que tem por objeto a Aquisição de Massa Asfáltica (Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ), acondicionado em sacos de 25 kg, estocável por 20 meses para aplicação a frio, para atender as demandas da Prefeitura do Município de Cerejeiras, por meio da Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. (Processo Administrativo nº 6134/2024).

Art. 2º Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 04 de novembro de 2024.

LISETTE MARTH
Prefeita Municipal

Protocolo 27405

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 055/2024/SEMCEL

“Dispõe sobre a concessão de folgas compensatórias para os servidores que trabalharam na organização do evento **DIA DAS CRIANÇAS** promovido pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e Prefeitura Municipal de Cerejeiras ocorrido no dia 12 de outubro de 2024.”

A Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Art. 1º. Fica concedido 2 (dois) dias de folga compensatórias para os servidores relacionados abaixo pela atuação na organização do evento de **DIA DAS CRIANÇAS** promovido pela Secretaria Municipal de Cultura,

Esporte e Lazer e Prefeitura Municipal de Cerejeiras que ocorreu no dia 12 de outubro de 2024, das 13:30h às 19:30h:

- Amarilbete Silva Duarte Calanca
- Dayane Monteiro Pereira
- Marcielly Aparecida da Silva
- Paloma Cristiane Souza da Cruz
- Pablo Gomes de Oliveira
- Marta de Almeida Ribeiro
- Leidemar Coelho Ribeiro
- Edson dos Santos Moreira
- Lica Sato Moreira
- Luiz da Silva Motta
- Igor Paiva dos Santos
- Dayanne Monte de Oliveira Gatti
- Sivonei Ferreira de Cristo
- Divonete Cordeiro da Silva

§1º. As folgas serão concedidas em dias úteis e sem prejuízo da remuneração.

§2º. As folgas compensatórias deverão ser usufruídas até o prazo máximo de 1 ano, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 22 de agosto de 2024.

Genivan Macedo Pereira

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Decreto 080/2024.

Protocolo 27441

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO NA MODALIDADE CARONA Nº 019/2024

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º Homologa a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 005/2024, Pregão nº 005/2024, Processo nº 011/2024 gerenciadora da Ata do Consórcio Intermunicipal de Saúde entre os vales do Mucuri e Teófilo Otoni-MG, a Cofarminas Comercio de Produtos Farmacêuticos LTDA, na modalidade Carona que tem por objeto a aquisição de medicamentos e materiais de uso hospitalar. (Processo Administrativo nº 4859/2024).

Art. 2º Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 24 de outubro de 2024.

LISETE MARTH

Prefeita Municipal

Protocolo 27421

PORTARIA Nº 068 DE 31 DE Outubro DE 2024.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.

EDERSON LOPES, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

Considerando o Decreto 348/2020 de 26 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras - RO.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto nº 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras - RO), incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para manter em pleno funcionamento as tarefas administrativas e organizacionais

das unidades, execução de tarefas diárias, e manter a qualidade e ordem dos serviços prestados à população
DigProc nº 4750/2024
Fiscal Titular: Rosiane dos Santos Pereira
CPF: ***.304.432-**
Fiscal Suplente: Gilvana da Silva Martins
CPF***.352.592-**

Cerejeiras, 31 de outubro de 2024.

Ederson Lopes
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 307/2019

Protocolo 27412

PORTARIA Nº069 de 01 de NOVEMBRO de 2024.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.

EDERSON LOPES Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

Considerando o Decreto 348/2020 de 26 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras - RO.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto nº 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras - RO), incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos, para o Centro de Atenção Psicossocial CAPS CNES nº. 5571340 - através de Recurso Convênio nº CNV/289/SESAU/PGE/2023.

Prodig nº6293/2024

Fiscal Titular: Adriana Aparecida Oleias da Silva

CPF: ***.900.352-**

Fiscal Suplente: Alessandra Chaves Martins

CPF: ***.966.832-**

Cerejeiras, 01 de NOVEMBRO de 2024.

Ederson Lopes
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 307/2019

Protocolo 27413

PORTARIA Nº14 /2024

"Dispõe sobre folgas dos servidores que trabalharam na campanha da XVII Vacinação Antirrábica Canina/Felina."

O Coordenador da Vigilância Sanitária de Saúde de Cerejeiras, no uso de suas atribuições legais conforme lei municipal Nº 3.146/2022, de 19 de janeiro de 2022.

Resolve:

Art. 1º Autoriza, os servidores abaixo citados, o direito a dois dias de folgas, em datas previamente acordadas com os seus líderes imediatos, no decorrer de um ano contando a partir da data de publicação. Referente terem trabalhado no dia 26 de outubro de 2024 (sábado) na campanha de vacinação contra a raiva canina e felina que aconteceu nos pontos de vacinação Escola Irmã Dulce, FUNASA, EMATER, Posto de Saúde Feliz, Centro de Saúde Anisia Borges e Escola Jerônimo Santana, com parceria dos servidores municipais abaixo relacionados.

1. Jonatha de Carvalho Souza
2. Edilson Lopes
3. Elisangela dos Santos Moreira Anjos
4. Odinei Palczuk Pereira Rocha
5. Eluane Santos Fiorentin Martins
6. Gabriela Aparecida Silva Bersch
7. Carlos Roberto Dutra
8. Laís Rafela Welmam Krause Lando
9. Sérgio Maximo da Silva

- 10. Juliana Barbosa Cardoso
- 11. Rodrigo Gabriel da Silva Souza
- 12. Edson Pulquerio Teixeira
- 13. Maise Fernanda de Oliveira Machado
- 14. Karine Nepomuceno dos Anjos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Leia-se, cumpra-se e Publique-se.

Cerejeiras - RO, 29 de outubro de 2024.

Ederson Lopes
Secretario Municipal

Jonatha de Carvalho Souza
Coordenador de Vigilância Sanitária
Decreto N.º 091/2015

Protocolo 27442

PORTARIA Nº 013/2024

“Dispõe sobre a concessão de folgas aos servidores que atuaram na campanha de vacinação do dia 19 de outubro de 2024.”

A Coordenadora da Atenção Básica à Saúde de Cerejeiras, no uso de suas atribuições legais, conforme lei municipal Nº 3.146/2022 de 19 de janeiro de 2022.

Resolve:

Art 1º Autoriza, os servidores abaixo citados, o direito a 2 dias de folgas, em datas previamente acordadas com os seus líderes imediatos, no decorrer de um ano contando a partir da data de publicação. Referente terem trabalhado no dia 19 de outubro de 2024 (sábado) na estratégia de vacinação contra a Influenza.

- 1. Simone Patrícia dos Santos Garcia
- 2. Rosivane Araújo Colombo
- 3. Franciele Sordi Moreira
- 4. Edilson Lopes
- 5. Carolina Souza Cruz Rosa
- 6. Luzia Francisca Santana
- 7. Elisangela dos Santos Moreira Anjos
- 8. Eliene dos Santos Souza
- 9. Rosangela Pereira Silva
- 10. Odinei Palczuk Pereira Rocha
- 11. Silvana Garcia Ribeiro
- 12. Rosinei Pereira Dorti
- 13. Eluane Santos Fiorentin Martins
- 14. Rosimary Brandt
- 15. Neiva Satler
- 16. Gabriella Bezerra Cavalcante de Moura
- 17. Letícia Carolina Vieira
- 18. Samantha Aparecida Coelho Neves

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Leia-se, cumpra-se e Publique-se.

Cerejeiras - RO, 22 de outubro de 2024.

Vanessa Gonçalves Dal Cortivo
Coordenadora da Atenção Básica
Decreto N.º 268/2023

Ederson Lopes
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 307/2019

Protocolo 27443

PORTARIA Nº 65 de 23 de outubro de 2023.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.

Ederson Lopes Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

Considerando o Decreto 348/2020 de 26 de agosto de 2020 que instituiu Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras - RO.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto nº 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras - RO), incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato. Processo Administrativo nº 4.867/2024.

Objeto:Adesão a ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE OS CATÁLOGOS DE PREÇOS DA CMED/ANVISA E SIMPRO, PARA ATENDER O CIS-EVMJ E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, com amparo no art. 22º, § 1º, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, visando atender às necessidades da Secretária Municipal de Saúde, Farmácia Básica Municipal, Farmácia Hospitalar - Hospital São Lucas, Laboratório de Análises Clínicas Marlene J. Ferreira e Atenção Básica de Saúde. Fiscal Titular: Heliane Fátima Silva de Deus CPF: ***.532.***-91 Fiscal Suplente: Luana Camila Silva Nascimento CPF: ***.488. ***-35

Cerejeiras, 23 de outubro de 2024.

Ederson Lopes
Secretário Municipal de Saúde Decreto 307/2019
(Assinado Digitalmente)

Protocolo 27451

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2024

A Prefeita Municipal de Cerejeiras-RO, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º Reconhece e Ratifica, nos termos do Art. 72, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 com suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 040/2024 Processo Administrativo Digital nº 5161/2024 - SEMED que tem por objeto a Contratação de empresa especializada e autorizada para emplacamento com confecção e estampagem de placas para veículos, sendo quatro (04) pares de placas no modelo Mercosul para os veículos tipo ônibus, doados pelo Estado de Rondônia ao Município de Cerejeiras, com intuito de atender ao transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o TERMO DE DOAÇÃO Nº DOA/126/SEDUC/PGE/2023, com recursos próprios, em favor do contratado abaixo:

CENTER PLACAS LTDA

CNPJ: 20.336.175/0001-81

Lote: 01

Valor: R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais).

TOTAL GERAL: R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais).

Art. 2º Esta Ratificação entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 04 de novembro de 2024.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Protocolo 27454

PORTARIA Nº 050/2024/SEMED

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.

A Secretária Municipal de Educação Zenilda Terezinha Mendes da Silva, no uso de suas atribuições e;

Considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

Conforme o Decreto 348/2020 de 26 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras - RO.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do

Decreto nº 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras - RO, incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Número do Processo Administrativo: 6077/2024/Digproc
Objeto: Aquisição de veículo Micro-ônibus para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Educação.
Fiscal Titular: Jéssica Alves Oliveira - CPF: ***.526.822-**
Fiscal Suplente: Gisely Cristina da Silva - CPF: ***.390.382-**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras, 31 de outubro de 2024.

(Assinado eletronicamente)
Zenilda Terezinha Mendes da Silva
Secretaria Municipal de Educação

Protocolo 27427

PORTARIA Nº 048/2024/SEMED
Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.

A Secretária Municipal de Educação Zenilda Terezinha Mendes da Silva, no uso de suas atribuições e;
Considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Conforme o Decreto 348/2020 de 26 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras - RO.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto nº 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras - RO, incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:
Número do Processo Administrativo: 6080/2024/Digproc
Objeto: Aquisição de Computadores para as salas de informática das escolas Municipais de ensino fundamental, para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Educação.
Fiscal Titular: - Fabiane Koprovski Julianotti CPF: ***.180.262-**
Fiscal Suplente: - Jéssica Alves Oliveira - CPF: ***.526.822-**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras, 30 de outubro de 2024.

(Assinado eletronicamente)
Zenilda Terezinha Mendes da Silva
Secretaria Municipal de Educação.

Protocolo 27440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2024
A Prefeita Municipal de Cerejeiras-RO, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º Reconhece e Ratifica, nos termos do Art. 72, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 com suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 042/2024 Processo Administrativo Digital nº 6136/2024 - SEMAS que tem por objeto a Contratação de empresa concessionária autorizada AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMIONETES, para revisão de 30.000 (trinta mil) km da Caminhonete pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, Placa SLK6A68/RO (Chassi 93XSYKL1TRCP74404), conforme previsto no manual de garantia do veículo, em favor do contratado abaixo:

AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMIONETAS LTDA
CNPJ: 35.266.554/0002-09
Lote: 01
Valor: R\$ 1.683,65 (mil seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).
TOTAL GERAL: R\$ 1.683,65 (mil seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º Esta Ratificação entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 30 de outubro de 2024.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Protocolo 27401

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2024
O Prefeito em Exercício de Cerejeiras-RO, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º Reconhece e Ratifica, nos termos do Art. 72, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 com suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 033/2024 Processo Administrativo Digital nº 5144/2024 - SEMAS que tem por objeto Contratação de Serviços de Seguro para o veículo de transporte, micro-ônibus (MASCARELLO / IVECO), ano 2023/2024, Placa SLJ1A65, com capacidade de 32 passageiros, cor branca, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos próprios, com recursos próprios, em favor do contratado abaixo:

GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Lote: 01 com o valor de R\$ 5.704,86 (cinco mil setecentos e quatro reais e oitenta e seis centavos)
TOTAL GERAL: R\$ 5.704,86 (cinco mil setecentos e quatro reais e oitenta e seis centavos)

Art. 2º Esta Ratificação entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 10 de outubro de 2024.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Protocolo 27410

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2024
A Prefeita Municipal de Cerejeiras-RO, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º Reconhece e Ratifica, nos termos do Art. 72, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 com suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 039/2024 Processo Administrativo Digital nº 69/2024 - SEMAS que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em oficinas para cursos de capacitação e geração de renda, em favor do contratado abaixo:

SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE RONDONIA(SENAI-RO)
CNPJ: 03.780.605/0001-30
Lote: 03
Valor: R\$ 150.400,00 (cento e cinquenta mil e quatrocentos reais)

TOTAL GERAL: R\$ 150.400,00 (cento e cinquenta mil e quatrocentos reais)
Art. 2º Esta Ratificação entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 23 de outubro de 2024.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Protocolo 27414

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 321/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 321/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS E A EMPRESA SEGUROS SURA S.A

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CEREJEIRAS, estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob nº 14.895.276/0001-90, com sede na Rua Panamá nº 950, Cerejeiras/RO, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. MARIA DAS DORES DE JESUS GAVIRAGHI**, brasileira, casada, CPF nº ***.866.102-**, RG nº 126*** expedido pela **SESDEC/RO**, no uso das atribuições conferidas no Decreto Municipal nº 378/2023, de 07 de agosto de 2023, doravante

denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **SEGUROS SURA S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, com endereço na Avenida das Nações Unidas nº 12995, Bairro Brooklin Novo, no Município de São Paulo/SP, neste ato representado por sua representante legal a **Sra. Ana Paula Araujo Santana**, portadora do RG sob nº 5606*** SSP/SP, inscrita no CPF sob nº ***.321.168-**, pactuam o presente Termo Aditivo atendidas, as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 321/2021, por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23/12/2024 a 22/12/2025, mediante justificativa apresentada pela secretaria, conforme previsto na cláusula quinta - dos prazos, de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 321/2021 do Processo 189/2023 EPROC e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento. E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente na presença das testemunhas abaixo nomeadas, assinando também a Procuradoria do Município, em 02 (duas) vias do mesmo teor e igual valor.

Cerejeiras, 23 de outubro de 2024.

MARIA DAS DORES DE JESUS GAVIRAGHI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATANTE

ANA PAULA ARAUJO SANTANA SEGUROS SURA S.A CONTRATADA

Testemunhas:
Alini Dantas de Oliveira
Karina Gonçalves Campista

Protocolo 27448

PORTARIA Nº 090/2024/SEMAS

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.

Maria das Dores de Jesus Gaviraghi, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes como Fiscal e Suplente de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Número do Processo Administrativo: 99/2024

Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as demandas das SEMAS e suas Unidades.

Fiscal Titular: Claudio Julio Casara de Melo - CPF: ***.964.072-**
Fiscal Suplente: Lourinaldo Emiliano dos Santos - CPF: 419.***.*** -49

Cerejeiras, 5 de novembro de 2024.

Maria das Dores de Jesus Gaviraghi
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 162/2024

Protocolo 27453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
CNPJ 04.914.925/0001-07
Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata - CEP 76.997-000
Cerejeiras - Rondônia

EDITAL N.º 141/2024/ SEMAP

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Turismo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, convoca os candidatos, **Ricardo Machado de Lima e Raianny Lanes da Silva** aprovados no Processo de **CHAMADA PÚBLICA, processo 104/2023**, na Categoria de **Nível Médio Estagiário Administrativo**, de acordo com o Edital n.º 001/2023, publicado no DIÁRIO OFICIAL, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos necessários apresentar para posse.

- 01- CPF; RG;
- 02- Título de Eleitor, acompanhado da Certidão de quitação eleitoral; (Copia)
- 03- Carteira de Trabalho Previdência Social; (Copia)
- 04- PIS/PASEP;
- 05- Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (candidatos do sexo masc); (Copia)
- 06- Certidão de Casamento ou Nascimento; (Copias)
- 07- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; (Copia)
- 08- Certidão de Nascimento ou RG; e CPF dos filhos maiores de 14 anos; (Copia).
- 09- RG E CPF do Cônjuge;
- 10- Certidão ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; (Copia)
- 11- Declaração de Matrícula atual (comprovar estar no mínimo no 2º ano não podendo estar no último semestre do Ensino Médio);
- 12- Certidão Negativa criminal emitida pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal
- 13- Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
- 14- 01 Foto 3x4 recente;
- 15- Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens; (Copia)
- 16- Declaração, sob as penas da lei, de não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a administração e contra a fé pública, bem como ato de improbidade,
- 17- Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho;
- 18- Tipagem sanguínea;
- 19- Comprovante de residência - (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); (Copia)
- 20- Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades de demissão ou destituição de cargo em comissão;
- 21- Certidão de Tributos Municipais;
- 22- Declaração Étnico-Racial;
- 23- Autorização dos pais ou responsável legal, se o candidato for menor de idade;
- 24- Declaração de que não exerce atividade pública ou, caso exerça, declaração indicando a atividade pública, com menção do local, cargo, horário de trabalho e autorização do chefe imediato.
- 25- Conta salário na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Cerejeiras/RO (primeiro comparecer no DRH).

Cerejeiras, RO 30 de agosto de 2024.

assinatura digital
Carla Maria Gomes da Silva Oliveira
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TURISMO
Protocolo 27444

Primeiro Termo Aditivo do Termo de Compromisso

Aos 22 dias do mês de outubro de 2024, foi celebrado o **Primeiro termo Aditivo do Termo de Compromisso de Estágio**, com a interveniência da Instituição **EEEM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES INEP - 11034998**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede

nesta cidade, localizado na Rua Panamá, nº 2558, Bairro Liberdade, na cidade de Cerejeiras-RO, e de um lado o **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranhata, Cerejeiras, RO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Srª LISETE MARTH, doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro, **WANESSA SILVA MELLE**, brasileira, solteira, maior, com 18 anos, residente e domiciliada na Rua Pernambuco nº 2150, nesta cidade de Cerejeiras, portador da Carteira de Identidade nº. 1759627 SESDEC/RO, inscrito no CPF sob o n. ***.071.462-**, portador da Carteira de Identidade nº. 1561*** SESDEC/RO, inscrito no CPF sob o n. 055.979.912-80, aluno regularmente matriculado no 3º ano do Ensino Médio, da sobredita Instituição de Ensino, doravante denominado **ESTAGIÁRIA** e seus responsáveis legais o senhor Claudomiro Melle (pai) e a senhora Daiana Paula da Silva Santos (mãe)

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.855/2019 e Lei Federal 11.788/2008, e ainda no Edital 003/2022 - **Processo de Chamada Pública** constante no **Processo Administrativo 104/2023**, resolvem as partes de comum acordo prorrogar o período de vigência do Termo de Compromisso de Estágio.

CLAUSULA PRIMEIRA:

O Termo de Compromisso passará a vigorar com a seguinte alteração:

- ☐ Prazo de Vigência: período de **22.10.2024 a 22.10.2025** ou até a conclusão do Ensino Médio conforme o item 4 da cláusula terceira do Termo de Compromisso, o que ocorrer primeiro.

CLAUSULA SEGUNDA:

As demais cláusulas do Termo de Compromisso ficam inalteradas.

Lisete Marth
Prefeita Municipal

WANESSA SILVA MELLE
ESTAGIÁRIA

EEEM Tancredo de Almeida Neves

Protocolo 27450

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 31/2024
Justificação de Posse
Prazo: 30 (trinta) dias.

FINALIDADE: Notificar o Sr.ILBERTO SPERFELD SEBOLD, portador do CPF, com endereço incerto, a comparecer junto ao Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, na Rua Florianópolis, nº 503, Bairro Maranhata, a dizer sobre o imóvel: **Quadra 14 do Setor Industrial “05”** em Cerejeiras - RO, no qual Processo Administrativo nº. 5773/2024 de Justificação de Posse de Imóvel, o Sr JOSÉ INÊS DE CARVALHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 1**.*4 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 573.***.*-15, nascido em 16/10/1960, filho de: JOÃO ANDRÉ ROBERTO e IRACI ROBERTO DE CARVALHO, residente e domiciliado na Rua Nova Zelândia nº 645, no município de Cerejeiras/RO, requer dizendo ter a posse mansa e pacífica do referido imóvel. O notificado poderá contraditar a retomada, requerendo o que entender de direito.

Cerejeiras - RO, 05 de novembro de 2.024.

Dayane Barbosa Belchior.
Assessora De Departamento
Decreto nº 545/2023,

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 112/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS E A EMPRESA RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 04.914.925/0001-07, com sede na Av. das Nações, 1919- Cerejeiras - RO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra.**

Lisete Marth, brasileira, divorciada, Agente Político, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 185*** SSP/RO e CPF sob o nº ***.178.310-**, residente e domiciliada sito à Rua Sergipe nº 989 - Centro, nesta cidade de Cerejeiras (RO), doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.886.827/0001-06, com endereço na Av. Calama - Nº 2666, Sala 24 - Bairro Liberdade, CEP 76803-884 na cidade de Porto Velho - Estado de Rondônia, neste ato representado por seu representante legal, o **Sr. Acassio Figueira dos Santos**, RG nº 000472*** expedido pela SSP/RO, CPF nº ***.642.802-**, doravante denominado **CONTRATADO**, pactuam o presente Termo Aditivo, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 112/2023, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17/11/2024 a 16/11/2025, conforme justificativa apresentada pela secretaria, previsto na cláusula Quinta, de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 112/2023 do Processo nº 5893/2023 e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento. E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente na presença das testemunhas abaixo nomeadas, do mesmo teor e igual valor.
Cerejeiras, 30 de outubro de 2024.

LISETE MARTH
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

ACASSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:
Douglas Gomes Pereira
Valcir Rech

Protocolo 27408

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO.

Nos termos do artigo 33, inciso “I” e Caput do artigo 71, ambos da lei 14.133/21, realizamos a classificação na presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico nº. 107/2024, do Processo Digital nº. 2236/2024.

OBJETO: Aquisição de materiais para atender o Projeto Leia para Mim e Programa Criança Feliz, mediante emendas impositivas, Projeto de Lei nº 030/2024 de 27 de fevereiro de 2024.

PESSOAS(s) JURIDICAS(s) VENCEDORAS(s)

JAN CHARLES RUECKERT LTDA
CNPJ: 05.011.908/0001-14
Endereço: Rua Pernambuco nº656 Sala A - Bairro Eldorado - CEP: 76.997-000 - Cidade de Cerejeiras - RO

LOTE (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Lote (s): 01, 02 e 03.	R\$ 20.012,00

Valor total da Licitação: R\$ 20.012,00 (vinte mil e doze reais). Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados.

Cerejeiras - RO, 05 de Novembro de 2024.

Eliandro Victor Zancanaro
Pregoeiro
Dec. nº. 467/2023.

Protocolo 27431

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO.

Nos termos do artigo 33, inciso “I” e Caput do artigo 71, ambos da lei 14.133/21, realizamos a classificação na presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico nº. 064/2024, do Processo Digital nº. 1676/2024.

OBJETO: Aquisição de Material Permanente para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU através de Recursos de REPASSE FUNDO A FUNDO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - Portaria nº 4471 de 10 de dezembro de 2021- Resolução Nº 682/2022/SESAU-CIB - Decreto Estadual nº 26.607, de 02 de dezembro de 202 - Decreto nº 26.165, de 24 de junho de 2021 e Convênio Federal de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº da Proposta 19181.382000/1230-05, com recursos de convênio.

PESSOAS(s) JURIDICAS(s) VENCEDORAS(s)

M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 31.455.241/0001-59
Endereço: Rua Francisco Barbosa do Amaral, Nº 452 - Jd. Dias II - Maringá/PR CEP: 87.025-830

ITEM (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Item (s): 01, 03, 05, 07, 10 e 13.	R\$ 15.810,00

RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA
CNPJ: 42.036.849/0001-65
Endereço: Rod BR-364, Apoio BR-421, nº 1489, Ariquemes-RO CEP: 76.877-075

ITEM (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Item (s): 02, 06, 20 e 23.	R\$ 13.770,00

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50
Endereço: Avenida Henrique Mansano, 1595. Jardim Alpes, Londrina - PR, CEP 86075-000

ITEM (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Item (s): 04, 09, 12, 18, 19, 28 e 29.	R\$ 4.832,00

OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 22.228.679/0001-03
Endereço: Av. das Mangueiras Qd. 51 Lt. 16 sl. 01 - Vila Alzira - Aparecida de Goiânia - CEP: 74.913-360

ITEM (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Item (s): 08, 26 e 27.	R\$ 7.806,00

HIGIBEST COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 26.581.761/0001-78
Endereço: Rua Rio Branco, 2262, Centro, Cacoal/RO, CEP: 76963-734

ITEM (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Item (s): 11.	R\$ 1.419,00

ILCARA MARIA DE CASTRO BAILLY LTDA
CNPJ: 29.552.649/0001-05
Endereço: Av. Porto Velho, 3340, Bairro Jardim Clodoaldo- Cacoal/ Rondônia CEP. 76.963-544

ITEM (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Item (s): 14.	R\$ 2.316,00

CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA
CNPJ: 41.947.390/0001-99
Endereço: Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, Cacoal - RO

ITEM (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Item (s): 15.	R\$ 1.500,00

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.499.939/0001-76
Endereço: Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, Sala B Araçatuba/ SP. CEP. 16075-370

ITEM (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Item (s): 16.	R\$ 1.350,00

CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ: 07.626.776/0001-60
Endereço: Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, Cacoal - RO

ITEM (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Item (s): 17 e 30.	R\$ 17.356,00

VB INFORMATICA E ELETRO LTDA
CNPJ: 37.810.902/0001-01
Endereço: Rua Veneranda Belli, n.º 168 - Victor Konder, Taió - Santa Catarina, CEP: 89.190-000

ITEM (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Item (s): 21 e 22.	R\$ 12.486,98

AMERICA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 84.558.808/0001-89
Endereço: Rua Rio Branco 1584- Sala 1 - Centro - Cacoal/RO CEP 76963-856

ITEM (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Item (s): 24.	R\$ 1.568,00

I M PEREIRA ME
CNPJ: 12.753.602/0001-07
Endereço: Rua Anísio Serrão, 3147, Bairro Floresta Cacoal - RO CEP: 76965-756

ITEM (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Item (s): 25.	R\$ 4.164,00

FORTTECH SOLUCOES LTDA
CNPJ: 47.199.093/0001-99
Endereço: Av. Macapá, 1489, Presidente Médici - RO CEP: 76916-000

ITEM (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Item (s): 31.	R\$ 884,00

L FORASTIERI MACHADO LTDA
CNPJ: 47.123.165/0001-14
Endereço: Rua Olívio Kohl, nº 685 - bairro Aeroporto - Coxim - MS - CEP: 79.400-000

ITEM (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Item (s): 32.	R\$ 4.899,00

Valor total da Licitação: R\$ 90.160,98 (noventa mil cento e sessenta reais e noventa e oito centavos). Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados.

Cerejeiras - RO, 05 de Novembro de 2024.

Eliandro Victor Zancanaro
Pregoeiro
Dec. nº. 467/2023.

Protocolo 27432

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO.

Nos termos do artigo 33, inciso “I” e Caput do artigo 71, ambos da lei 14.133/21, realizamos a classificação na presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico nº. 109/2024, do Processo Digital nº. 5716/2024.

OBJETO: Aquisição de panetone com gotas de chocolate, de no

mínimo 400g, com gotas sabor de chocolate ao leite, com embalagem em caixa individual, para atender as unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em comemoração ao Natal de 2024, com recursos próprios.

PESSOAS(s) JURIDICAS(s) VENCEDORAS(s)

M A DE ALMEIDA LTDA
CNPJ: 24.110.332/0001-97
Endereço: Rua Joaquim Cardoso dos Santos nº2311 - Bairro Maranata - CEP: 76.997-000 - Cidade de Cerejeiras - RO

LOTE (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Lote (s): 01.	R\$ 5.088,00

Valor total da Licitação: R\$ 5.088,00 (cinco mil e oitenta e oito reais). Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados.

Cerejeiras - RO, 05 de Novembro de 2024.

Eliandro Victor Zancanaro
Pregoeiro
Dec. nº. 467/2023.

Protocolo 27458

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO.

Nos termos do artigo 33, inciso “I” e Caput do artigo 71, ambos da lei 14.133/21, realizamos a classificação na presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Concorrência Pública nº. 021/2024, do Processo Digital nº. 4.626/2024

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em serviços de Engenharia Civil para execução da Adequação da 1ª etapa da Prefeitura, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo; Especificações Técnicas; Planilha Resumo; Composição Unitária de Custos; Memorial de Cálculo Geral; Planilhas Orçamentárias; Cronograma Físico-Financeiro; Composição de BDI; e Plantas anexas, Com Recursos Próprios.

PESSOAS(s) JURIDICAS(s) VENCEDORAS(s)

BAYERN CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 53.193.516/0001-66
Endereço: Av. Fortaleza, nº 5443 - Sala 01 -Bairro Centro - CEP 76.940-000 - Rolim de Moura - RO
Lote 01
Valor R\$ 399.276,58

Valor total da Licitação: R\$ 399.276,58 (trezentos e noventa e nove mil duzentos e setenta e seis reais cinquenta e oito centavos). Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados.

Cerejeiras - RO, 05 de novembro de 2024.
Leidemar Coelho Ribeiro
Agente de Contratação
Dec. Nº. 467/2024.

Protocolo 27460

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 5673/2024.

OBJETO: Aquisição de tintas para pintura do letreiro da cidade, EU AMO CEREJEIRAS para atender a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com recursos próprios.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021.

LICITANTES PARTICIPANTES:

- JAN CHARLES RUECKERT LTDA

- WESLEY DOS SANTOS LTDA
- R L INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS DA AMAZONIA LTDA

“LICITAÇÃO FRACASSADA”

O objeto deste certame não pode ser adjudicado em virtude de não haver participantes classificados bem como terem apresentado propostas com valores não aceitáveis para a administração, esgotando todas as possibilidades de negociação com os fornecedores, sendo assim fica declarado “FRACASSADO” o referido pregão.

Cerejeiras/RO, 05/11/2024.

Eliandro Victor Zancanaro
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 467/2023.

Protocolo 27456

Pregão Eletrônico nº. 115/2024.

O Município de Cerejeiras - RO, através do Pregoeiro oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 467/2023 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o Registro de Preços - ARP - para futura e eventual aquisição de Material Permanente para atender a SEMED, Creches e Escolas Municipais, com Recursos Próprios e convênios. Valor estimado em R\$ 1.167.579,37 (um milhão cento e sessenta e sete mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos). Processo Administrativo Digital nº 327/2024, tendo como interessado a Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 19/11/2024, com início às 09:00 horas, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br “acesso identificado no link - licitações” e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis nº 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468 WhatsApp.

Cerejeiras - RO, 05 de Novembro de 2024.

Eliandro Victor Zancanaro
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 467/2023.

Protocolo 27445

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 159, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui Comissão Especial de Transição de Governo, a qual tem por objetivo providenciar, com vistas à nova gestão, a apresentação de relatório sobre situação orçamentária, financeira e patrimonial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, bem como artigo 30, inciso III, da Constituição Federal de 1988

CONSIDERANDO que no dia 31 de dezembro de 2024, se encerra a gestão atual;

CONSIDERANDO a solicitação do gestor atual em realizar levantamento, objetivando se inteirar

acerca do funcionamento dos órgãos e das entidades que compõem a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar transição de mandato, com o fito em dar continuidade

aos serviços públicos e subsidiar tomada de decisão do prefeito reeleito;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-

se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO as regras encartadas na Decisão Normativa 001/2016/TCE-RO de 18 de fevereiro de 2016, estabelece regras para a transição de governo no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o Gestor Reeleito, após reunião com técnicos, apresentou pretensão de instituir Comissão de Transmissão de Governo, mesmo não sendo obrigatório, bem como apresentação de seus representantes e ainda a indicação de servidores que representarão a gestão atual.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial de Transição de Governo, para elaboração e apresentação Relatório de levantamento, com vistas à nova gestão, acerca da situação orçamentária, financeira e patrimonial Art. 2º O Colegiado ora instituído será composto por 09 (nove) membros, 04 definidos nos termos no

art. 2º, da Decisão Normativa 001/2016/TCE-RO, na qualidade de representantes da Administração atual e 05 representantes indicado pelo Prefeito/reeleito, na qualidade de representantes do Prefeito Reeleito.

Art. 3º A COMISSÃO ESPECIAL DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO, é assim constituída: I - Representantes da Atual Gestão:

a) Contador Geral: Atevaldo Ferreira Veronez;

b) Controladora Geral: Maria Raimunda dos Santos Pereira Nascimento; c) Secretário de Administração e Finanças: Maxsuel Cosme Soares e;

d) Secretário de Planejamento: Adriano da Costa Reginaldo. II - Representantes do Prefeito Reeleito:

a) Analista de Planejamento: Edinaldo Paulo de Souza; b) Procurador Geral: João Victor Silva Esper;

c) Assessora de Gestão de Governo - Lorimar Aparecida Sareta Schmoller; d) Professor magistério: Vilomar Pereira do Nascimento e; e) Valdomiro Marcolino Gonzaga.

Art. 4º As atividades prestadas dos membros da Comissão Especial de Transição de Governo, não serão remuneradas.

Art. 5º O prazo para encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório final, da Comissão Especial de Transição de Governo é de 30 dias, contados da publicação desta.

Art. 6º Os servidores/membros da Comissão Especial de Transição de Governo deverão ficar à disposição para a realização dos trabalhos da Comissão todas as segundas, quartas e quintas-feiras das 11hrs da manhã às 13hrs da tarde.

Art. 7º As reuniões e encontros dos membros da Comissão Especial de Transição se darão na sede da Prefeitura Municipal de Corumbiara, ou ainda em outros órgãos que integram o Poder Executivo Municipal.

Art. 8º Os membros da Comissão Especial de Transição de Governo deverão, na realização da Primeira reunião, determinar, por votação, qual dos membros será o Coordenador dos trabalhos.

Art. 9º A Comissão Especial de Transição de Governo, por meio dos representantes da atual gestão, providenciará elaboração e apresentação de Relatório sobre a situação orçamentária, financeira e patrimonial do município, acompanhado dos seguintes documentos:

I - Plano Plurianual, acompanhado do relatório anual do cumprimento de metas físicas e financeiras das ações, bem como de objetivos dos programas, caso exista esse relatório;

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual para o ano subsequente às eleições, sendo que a LDO deverá ser acompanhada dos anexos de Metas e Riscos Fiscais, previsto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

III - Demonstrativo dos saldos bancários, transferidos para o ano

subsequente às eleições, acompanhado de extratos e conciliações bancárias que indiquem expressamente o valor existente em cada conta em 31 de dezembro do ano eleitoral ou em data anterior, caso não seja possível o levantamento nessa data;

IV - Demonstrativo dos créditos a receber, com a identificação dos devedores do município, do valor individual e total, assim como dos prazos de recebimentos e providências que estão sendo tomadas para os inadimplentes;

V - Relação dos Restos a Pagar, referente ao exercício anterior àquele relativo ao ano eleitoral, ainda não pagos, discriminando-os em processados e não processados, contendo as respectivas fontes de recursos que estão vinculados e o número do processo administrativo correspondente;

VI - Relação dos empenhos processados e não processados, relativos ao ano eleitoral, que serão transformados em restos a pagar em 31 de dezembro, contendo a respectiva fonte de recursos que estão vinculados e o número do processo administrativo correspondente;

VII - Relação dos contratos em andamento decorrentes de execução de obras e prestação de serviços, discriminando o objeto, o valor, o contratado, prazo de execução, parcelas já pagas e saldo a pagar, assim como o número do processo administrativo correspondente;

VIII - Inventário físico e financeiro dos bens móveis e imóveis;

IX - Inventário dos bens de consumo constantes do almoxarifado; ;

X - Relação dos servidores ativos (efetivos e comissionados), contendo a remuneração respectiva e a lotação;

XI - Relação dos servidores à disposição do município, informando o órgão de origem e a condição de com ônus ou sem ônus para o município, assim como informar se o servidor exerce cargo comissionado;

XII - Relação dos servidores aprovados em concurso público e que ainda não foram nomeados, contendo o cargo e a respectiva remuneração;

XIII - Relação de atrasos de pagamento de servidores municipais, caso tenha acontecido; XIV - Relação de balancetes mensais ainda não elaborados, com prazos já vencidos;

XV - Cópia da última prestação de contas encaminhada ao Tribunal de Contas;

XVI - Relação dos procedimentos licitatórios em andamento; XVII - Apresentar outras informações que achar conveniente.

Art. 10. Os documentos enumerados no artigo 9º e seus itens, serão lavrados em papel timbrado do Município e assinados pelos Representantes da Administração Atual, devendo ser repassadas mediante recibo aos Representantes do Prefeito/Reeleito.

Art. 11. Além dessas providências, conforme o artigo anterior, é essencial para garantia da perfeita normalidade da transição, sugere-se que seja repassada aos Representantes do Prefeito Reeleito a legislação básica do município, qual seja:

I) Lei Orgânica;

II) Leis Complementares à Lei Orgânica;

III) Regimento Interno das Administrações Diretas e Indiretas;

IV) Estatuto dos Servidores Públicos; V) Lei de Organização do Quadro de Pessoal; VI) Lei de Parcelamento do uso do Solo;

VII) Lei de Zoneamento; VIII) Código de Postura; IX) Código Tributário; X) Plano Diretor, quando exigido;

XI) Projetos de Leis em tramitação no Legislativo Municipal.

Art. 12. Os servidores/membros, indicados como Representantes do Prefeito/Reeleito, terão, prazo e condições apontados nos artigos 4º, 5º, 6º, 7º e 8º, deste Decreto, para realização dos trabalhos.

Art. 13. O prazo para análise, elaboração e entrega de Relatório Conclusivo, pelos Representantes do Prefeito/Reeleito, terão início a partir da entrega do Relatório de Levantamento, entregues pelos Representantes da Administração Atual.

Art. 14. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara, 5 de novembro de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 27506

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024
Processo Administrativo nº 1557/2024
AMPLA CONCORRÊNCIA
MODO DE DISPUTA ABERTO-Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Corumbiara, através da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, avisa aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tendo como objeto: **Contratação para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, que serão destinados ao consultório odontológico do Município de Corumbiara, situado na Unidade Básica de Saúde (Francisco Soares dos Santos), bem como à Unidade Móvel de Saúde (ônibus customizado), que atenderá pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) nessas unidades de atendimento**, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, dos Decretos Municipais nº 205 e 207/2023, da Lei Complementar n. 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber e demais legislações complementares. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Valor estimado: R\$ 101.480,56 (cento e um mil e quatrocentos e oitenta reais cinquenta e seis centavos). **Início da sessão pública dia 21/11/2024 às 10h00min (horário de Brasília)**. O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.corumbiara.ro.gov.br. Mais informações de segunda à quinta-feira das 07h00min às 13h00min e das 15h00 às 17h00min, sexta-feira das 07h00min às 13h00min, na sala da CPL, localizada na Rua Olavo Pires, 2129- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Corumbiara - Fone (69) 3343-2192 ou através do e-mail: cpl@corumbiara.ro.gov.br.

Corumbiara/RO, 05 de novembro de 2024.

Fernando Rodrigues Ricardo
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 016/2024
(assinatura eletrônica)

Protocolo 27455

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2033/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 6335/2024, referente a despesa com aquisição de combustível tipo (Diesel Comum), a servidora **JHENIFER CAROL RODRIGUES MARTENDAL**, em atendimento a Lei nº 14.133/2021, nomear o servidor **WEDSON CICERO TIBURTINO DA SILVA**, como Gestor, a partir de 05/11/2024.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 05 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 27416

PORTARIA Nº. 1997/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 6279/2024.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **LOZANGELA SCHULZ GONÇALO**, Cargo de Diretor da Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador, inscrita no CPF nº *****.811.072-****, matrícula 29736, que se deslocará ao Município

de CACOAL - RO, no dia 31 de Outubro de 2024, para Participar da 3ª conferência Regionalizada de saúde do trabalhador e trabalhadora 2024 com o seguinte tema Saúde do trabalhador e da Trabalhadora como um direito Humano, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 29 de outubro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 27463

PORTARIA Nº. 1998/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 6279/2024.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **ADALBERTO MESQUITA COELHO**, Função de Diretor da Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde, inscrito no CPF nº *****.506.682-****, que se deslocará ao Município de CACOAL - RO, no dia 31 de Outubro de 2024, para Participar da 3ª conferência Regionalizada de saúde do trabalhador e trabalhadora 2024 com o seguinte tema Saúde do trabalhador e da Trabalhadora como um direito Humano, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 29 de outubro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 27464

PORTARIA Nº. 1999/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 6279/2024.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **MARIA ISABEL DE MORAES**, cargo de Usuária do SUS, Função de Membro Conselho Municipal de Saúde, inscrita no CPF nº *****.503.309-****, que se deslocará ao Município de CACOAL - RO, no dia 31 de Outubro de 2024, para Participar da 3ª conferência Regionalizada de saúde do trabalhador e trabalhadora 2024 com o seguinte tema Saúde do trabalhador e da Trabalhadora como um direito Humano, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 29 de outubro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 27466

PORTARIA Nº. 2000/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 6279/2024.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **LUCÉLIA DE OLIVEIRA SILVA BALBINOT**, cargo de Usuária do SUS, inscrita no CPF nº *****.409.391-****, que se

deslocará ao Município de CACOAL - RO, no dia 31 de Outubro de 2024, para Participar da 3º conferencia Regionalizada de saúde do trabalhador e trabalhadora 2024 com o seguinte tema Saúde do trabalhador e da Trabalhadora como um direito Humano, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 29 de outubro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 27468

PORTARIA Nº. 2001/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 6279/2024.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **EVANDRO OLIVEIRA MOREIRA**, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, inscrito no CPF nº ***.567.472-**, Matrícula 10219, que se deslocará ao Município de CACOAL - RO, no dia 31 de Outubro de 2024, para Participar da 3º conferencia Regionalizada de saúde do trabalhador e trabalhadora 2024 com o seguinte tema Saúde do trabalhador e da Trabalhadora como um direito Humano, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 29 de outubro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 27469

PORTARIA Nº. 2002/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 6279/2024.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **OSMARLEI SGAMATTI DE JESUS**, cargo de Agente Administrativo, Função de Diretor Divisão Ação Social e Bem Estar, inscrito no CPF nº ***.028.452-**, Matrícula 5991, que se deslocará ao Município de CACOAL - RO, no dia 31 de Outubro de 2024, para Participar da 3º conferencia Regionalizada de saúde do trabalhador e trabalhadora 2024 com o seguinte tema Saúde do trabalhador e da Trabalhadora como um direito Humano, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 29 de outubro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 27471

PORTARIA Nº. 2003/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 6279/2024.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **LAENI COUTINHO DE SOUZA**, cargo de Agente

Comunitário de Saúde, inscrita no CPF nº ***.537.282-**, Matrícula 23485, que se deslocará ao Município de CACOAL - RO, no dia 31 de Outubro de 2024, para Participar da 3º conferencia Regionalizada de saúde do trabalhador e trabalhadora 2024 com o seguinte tema Saúde do trabalhador e da Trabalhadora como um direito Humano, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 29 de outubro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 27472

PORTARIA Nº. 2004/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 6279/2024.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **HAMILTON NUNES DA MOTA**, cargo de Coordenador Centro Saúde Diferenciado, inscrito no CPF nº ***.860.482-**, Matrícula 3158, que se deslocará ao Município de CACOAL - RO, no dia 31 de Outubro de 2024, para Participar da 3º conferencia Regionalizada de saúde do trabalhador e trabalhadora 2024 com o seguinte tema Saúde do trabalhador e da Trabalhadora como um direito Humano, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 29 de outubro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 27473

PORTARIA Nº. 2005/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 6279/2024.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **MARIA DE FATIMA COELHO**, cargo de Agente Comunitário de Saúde, inscrita no CPF nº ***.492.712-**, Matrícula 26220, que se deslocará ao Município de CACOAL - RO, no dia 31 de Outubro de 2024, para Participar da 3º conferencia Regionalizada de saúde do trabalhador e trabalhadora 2024 com o seguinte tema Saúde do trabalhador e da Trabalhadora como um direito Humano, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 29 de outubro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 27474

PORTARIA Nº. 2006/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 6279/2024.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **DANNYLO RUITHE DA SILVA**, Cargo de Agente de Endemias, inscrito no CPF nº ***.450.184-**, matrícula 24104, que se deslocará ao Município de CACOAL - RO, no dia 31 de Outubro de 2024, para Participar da 3º conferencia Regionalizada de saúde do trabalhador e trabalhadora 2024 com o seguinte tema Saúde do trabalhador e da Trabalhadora como um direito Humano, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 29 de outubro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 27475

PORTARIA Nº. 2007/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 6279/2024.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **GUSTAVO DA SILVA**, cargo de Conselheiro Tutelar, inscrito no CPF nº ***.509.552-**, Matrícula 29287, que se deslocará ao Município de CACOAL - RO, no dia 31 de Outubro de 2024, para Participar da 3º conferencia Regionalizada de saúde do trabalhador e trabalhadora 2024 com o seguinte tema Saúde do trabalhador e da Trabalhadora como um direito Humano, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 30 de outubro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 27476

PORTARIA Nº. 2008/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 6279/2024.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **MARGARIDA PEREIRA DA SILVA CASSIANO**, cargo de Técnico em Enfermagem, Função de Vice Presidente do conselho Municipal de Saúde, inscrita no CPF nº ***.558.872-**, Matrícula 21199, que se deslocará ao Município de CACOAL - RO, no dia 31 de Outubro de 2024, para Participar da 3º conferencia Regionalizada de saúde do trabalhador e trabalhadora 2024 com o seguinte tema Saúde do trabalhador e da Trabalhadora como um direito Humano, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 30 de outubro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 27477

PORTARIA Nº. 2009/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 6303/2024, referente a Contratação de EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU LIGA ESPORTIVA para a prestação de serviços no quadro de Arbitragem (ÁRBITOS, AUXILIARES E MESÁRIOS) nas ações realizadas pela Secretaria De Esporte, Lazer, Cultura e Turismo - SEMELC, a servidora **JHENIFER CAROL RODRIGUES MARTENDAL**, em atendimento a Lei nº 14.133/2021, nomear o servidor **WEDSON CICERO TIBURTINO DA SILVA**, como Gestor, a partir de 31/10/2024.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 31 de outubro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 27478

PORTARIA Nº. 2010/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos a Portaria nº 1651/GP/2024 de 04 de setembro de 2024, do servidor **EVISSON BORGES DE JESUS**, inscrito no CPF nº ***.291.432-**, matrícula 24910, onde nomeia para ocupar o cargo de **Coordenador de Comunicação e Mídias Sociais**, vinculado ao GABINETE, a partir 01/11/2024.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 01 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 27479

PORTARIA Nº. 2011/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos **Artigos 11, 13, 14 e 16** do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016**,

RESOLVE:

Nomear o senhor **EVISSON BORGES DE JESUS**, inscrito no CPF nº ***.291.432-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Imprensa, vinculado ao GABINETE, a partir 01/11/2024.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 01 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 27480

PORTARIA Nº. 2012/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos **Artigos 11, 13, 14 e 16** do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016**,

RESOLVE:

Nomear o senhor **EDSON SAIBEL ULLIG**, inscrito no CPF

nº ***.871.102-**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador De Comunicação e Mídias Sociais, vinculado ao GABINETE, a partir 01/11/2024.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/ RO, em 01 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 27481

PORTARIA Nº. 2013/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 6310/2024, referente a Contratação de EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU LIGA ESPORTIVA para a prestação de serviços no quadro de Arbitragem (ÁRBITOS, AUXILIARES E MESÁRIOS) nas ações realizadas pela Secretaria De Esporte, Lazer, Cultura e Turismo - SEMELC, a servidora **JHENIFER CAROL RODRIGUES MARTENDAL**, em atendimento a Lei nº 14.133/2021, nomear o servidor **WEDSON CICERO TIBURTINO DA SILVA**, como Gestor, a partir de 31/10/2024.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/ RO, em 01 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 27482

PORTARIA Nº. 2014/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Processo 6334/2024.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA**, Cargo de Procurador do Município, inscrita no CPF nº ***.470.302-**, matrícula 8923, que se deslocará ao Município de CACOAL - RO, no período de 05 e 06 de Novembro de 2024, para participar da ação educacional feita pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, “**Tomada de Contas Especial: IN 68/19 - Prescrição e Consensualismo nos Tribunais de Contas**”, a serviço do Gabinete do Prefeito.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 02 (Duas) diárias no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/ RO, em 01 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 27484

PORTARIA Nº. 2015/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Processo 6334/2024.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **MARCILENE FERNANDES DE OLIVEIRA**, Cargo de Diretor Departamento Controle Interno, inscrita no CPF nº ***.288.622-**, matrícula 1360, que se deslocará ao Município de CACOAL - RO, no período de 05 e 06 de Novembro de 2024, para participar da ação educacional feita pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, “**Tomada de Contas Especial: IN 68/19 - Prescrição e Consensualismo nos Tribunais de Contas**”, a serviço do Gabinete do

Prefeito.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 02 (Duas) diárias no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/ RO, em 01 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 27485

PORTARIA Nº. 2018/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR a portaria 621/GP/2024 de 16 de abril de 2024, onde nomeia os servidores para compor a **Comissão De Acompanhamento, Fiscalização E Recebimento De Obras**, referente ao processo nº1447/2024, Contrato nº037/PGM/2024, com efeitos retroativos a partir de 20/08/2024.

- Dionilto Kull - Presidente
- José Agostinho de Matos - Membro
- Roberto Takei Vasconcelos - Membro
- Aloísio Cordeiro da Silva - Membro
- Elisamá Marinho Gomes Matina Cinta Larga - Membro
- Marcio de Jesus Almeida - Membro
- Altair Souza do Carmo - Membro
- Osmar Berger de Oliveira - Membro
- Valdemar Alves dos Santos - Membro
- Victor Clemente - Membro
- Paulo Pereira - Membro
- Vilmar Alves de Souza Pereira - Membro.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/ RO, em 01 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 27486

PORTARIA Nº. 2019/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 6302/2024.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **ROBERTO RICARDO DE TOLEDO RODRIGUES**, Cargo de Professor I - 25 horas (Nível II), inscrito no CPF nº ***.133.372-**, matrícula 6238, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 04 à 07 de novembro de 2024, para participar do "I Seminário Estadual da Política de Alfabetização do Estado de Rondônia - Proalfa Rondônia", a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 01 (Uma) diária no valor de R\$280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

III - Diária concedida a título de ajuda de custo, conforme a Lei 2455/2021, Art. 9º Parágrafo 4º.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/ RO, em 01 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 27487

PORTARIA Nº. 2020/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 6302/2024.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **CINTIA RODRIGUES WAIANDT FERRARI**, Cargo de Secretário Municipal de Educação, inscrita no CPF nº *****.706.012-****, matrícula 29649, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 04 à 07 de novembro de 2024, para participar do "I Seminário Estadual da Política de Alfabetização do Estado de Rondônia - Proalfa Rondônia", a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 03 (Três) diárias no valor de R\$280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 01 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 27488

PORTARIA Nº. 2021/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 6302/2024.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **CARINA LUCIANA MANN DA SILVA**, Cargo de Professor II - 40 horas, inscrita no CPF nº *****.838.801-****, matrícula 5088, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 04 à 07 de novembro de 2024, para participar do "I Seminário Estadual da Política de Alfabetização do Estado de Rondônia - Proalfa Rondônia", a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 03 (Três) diárias no valor de R\$280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 01 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 27489

PORTARIA Nº. 2022/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Ofício nº 627/SEMED/2024.

RESOLVE:

NOMEAR os seguintes servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de Serviços de mão de obra celebrados entre o município de Espigão do Oeste/RO e a Cooperativa de trabalho Vale do Teles Pires**, referentes ao Processos 5025/2024 - CONTRATO Nº 236/PGM/2024, observando ainda todos os documentos e normas relacionadas à prestação de serviços, a partir de 04/11/2024.

§ 1º - PRESIDENTE:

Naja Oliveira Benedito Bozzetto - Diretora Escola Clélia David Mundin;

§ 2º - MEMBROS:

Fabricio Rogerio Freitas - Diretor da Divisão Transporte Escolar;
Walter da Silva - Diretor da Escola Aurélio Buarque;
Amilton Alves de Souza - Diretora da Escola Teobaldo Ferreira

Nilza Ludtke - Diretora da Escola Sérgio Balbinot;
Mauro Aparecido Biserra - Diretor da Escola Tancredo de Almeida Neves;
Samuel Raasch - Diretor da Escola Maria Rosa de Oliveira;
Vilson Sena de Macedo - Diretor da Escola Simone Moura Rosa;
Marinalva Moreira de Almeida Silva - Diretora da Escola Brás Cubas;
Solange Dias M. Marques - Diretora da Escola Professor Antônio Brasil;

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 04 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 27490

PORTARIA Nº. 2023/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 6354/2024.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **EMERSON LUIZ KRUK**, Cargo de Chefe de Gabinete, inscrito no CPF nº *****.116.562-****, matrícula 24945, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 04 à 06 de Novembro de 2024, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura nos seguintes órgãos; Cinde Rondônia, SEDAM, assembleia legislativa, a serviço do Gabinete do Prefeito.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 02 (Duas) diárias no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 04 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 27491

PORTARIA Nº. 2024/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com processo 6342/2024.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **NATALIA CRISTINA BEZERRA MARTINS FERREIRA**, cargo de Secretária Municipal Meio Ambiente Minas e Energia, inscrita no CPF nº *****.483.542-****, Matrícula 29276, que se deslocará para o Município de ARIQUEMES - RO, nas datas de 11 a 14 Novembro de 2024, para participar como palestrante no 1º Seminário Intermunicipal de Gestão de Resíduos, a serviço da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Minas e Energia - SEMAME.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 3,5 (Três diárias e Meia) no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 04 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 27492

PORTARIA Nº. 2025/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com processo 6356/2024.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **ALOISIO CORDEIRO DA SILVA**, cargo

de Engenheiro Civil, inscrito no CPF nº ***.914.002-**, Matrícula 1217, que se deslocará para o Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 04 á 06 de novembro de 2024, para participar de uma reunião juntamente com a equipe da secretaria de estado do desenvolvimento ambiental sedam e do consórcio interfederativo de desenvolvimento do estado de rondônia cinderondônia sobre o projeto da rede adutora, a serviço da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 02 (Duas) diária no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 04 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 27493

PORTARIA Nº. 2026/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com processo 6356/2024.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **LIZIANE MIRANDA GONÇALVES**, Cargo de Assessor Técnico em Planejamento, inscrita no CPF nº ***.269.362-**, matrícula 6017, que se deslocará para o Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 04 á 06 de novembro de 2024, para participar de uma reunião juntamente com a equipe da secretaria de estado do desenvolvimento ambiental sedam e do consórcio interfederativo de desenvolvimento do estado de rondônia cinderondônia sobre o projeto da rede adutora, a serviço da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 02 (Duas) diária no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 04 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 27494

PORTARIA Nº. 2027/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 6330/2024, referente a despesa com aquisição de serviço de sonorização local - para atender o copão de futsal final, o campeonato municipal de futebol final, copa pacarana futebol society abertura e final e 2ª copa espigão de handebol abertura e final - Secretaria De Esporte, Lazer, Cultura e Turismo - SEMELC, a servidora **JHENIFER CAROL RODRIGUES MARTENDAL**, em atendimento a Lei nº 14.133/2021, nomear o servidor **WEDSON CICERO TIBURTINO DA SILVA**, como Gestor, a partir de 04/11/2024.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 04 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 27495

PORTARIA Nº. 2028/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com processo 6356/2024.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **NATALIA CRISTINA BEZERRA MARTINS FERREIRA**, cargo de Secretária Municipal Meio Ambiente Minas e Energia, inscrita no CPF nº ***.483.542-**, Matrícula 29276, que se deslocará para o Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 04 á 06 de novembro de 2024, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura nos seguintes órgãos; Cinde Rondônia, SEDAM, assembleia legislativa, a serviço da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Minas e Energia - SEMAME.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 02 (Duas) diária no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 04 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 27496

PORTARIA Nº. 2031/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do **Art. 39, Inciso I**, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016**.

RESOLVE:

EXONERAR por motivo de Aposentadoria, o servidor **JUAREZ DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº **.612.492-**, matrícula 3239, no cargo de Vigia, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, a partir de 25/10/2024.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 04 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 27497

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 2.862, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A LEITURA DA BÍBLIA COMO RECURSO PARADIDÁTICO NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA E PARTICULAR DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - RO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. A leitura de trechos bíblicos poderá ocorrer nas escolas públicas e particulares como recurso paradidático para a disseminação cultural, histórica, geográfica e arqueológica de seu conteúdo, em respeito à Constituição Federal.

Parágrafo único. As histórias bíblicas visam auxiliar os projetos escolares de ensino correlato nas áreas de história, literatura, ensino religioso, artes, filosofia, bem como outras atividades pedagógicas complementares.

Art. 2º. Será sempre garantida a liberdade de opção religiosa e filosófica, sendo vedada a obrigatoriedade de participação em qualquer atividade.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal estabelecerá os critérios, as diretrizes e as estratégias para viabilizar a leitura de trechos bíblicos, conforme citado no art. 1.º desta Lei.

Art. 4º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 04 de novembro de 2024.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 27462

DECRETO Nº 6344, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.701 de 11/08/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.

Considerando o Ofício nº 69/SEMAF-EXECUÇÃO/2024, ID 935338, por meio do qual a SEMAF solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda SEMAF, em suas ações.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. PODER: 02 Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 02 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF;
- III. PROGRAMA: 04 123 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
- IV. ATIVIDADE: 04 123 0001 3006 Contribuição para a Formação do PASEP;
- V. FONTE DE RECURSO: 0.1.750 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico-CIDE;
- VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 069/3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas - **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

- I. *Excesso de Arrecadação*, provenientes de **Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico-CIDE** no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.
Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 05 de novembro de 2024.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Lirvani Favero Storch
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Raiza Souza Silva Santos
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Protocolo 27446

DECRETO Nº 6345, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.701 de 11/08/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.

Considerando o Ofício nº 275/SEMODO-EXECUÇÃO/2024, ID 934935 e Despacho Integrado 4, ID 935509, por meio do qual a SEMODO solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação

para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 358.300,88** (trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos reais e oitenta e oito centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD, em suas ações.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. Primeiro Acréscimo;
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD;
 - c. PROGRAMA: 15 452 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
 - d. ATIVIDADE: 15 452 0001 3019 0002 Custeio da Manutenção da SEMOD;
 - e. FONTE DE RECURSO: 0.2.701 Recursos de Exercícios Anteriores/ Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estado;
 - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1309/3.3.30.93.00 Indenizações e Restituições - **R\$ 356.020,14** (trezentos e cinquenta e seis mil, vinte reais e quatorze centavos).
- II. Segundo Acréscimo;
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD;
 - c. PROGRAMA: 15 452 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
 - d. ATIVIDADE: 15 452 0001 3019 0002 Custeio da Manutenção da SEMOD;
 - e. FONTE DE RECURSO: 6.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores / Recursos não Vinculados de Impostos;
 - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1310/3.3.30.93.00 Indenizações e Restituições - **R\$ 2.280,74** (dois mil, duzentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

- I. *Superávit Financeiro*, proveniente de saldo remanescente do **Convênio Nº 022/2022/DER-RO**, no valor de **R\$ 265.882,83** (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos).
- II. *Superávit Financeiro*, provenientes de contrapartida ao convênio no valor de **R\$ 2.280,74** (dois mil, duzentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos).
- III. *Excesso de Arrecadação*, proveniente de Anulação de Empenho de Restos a Pagar de recursos do **Convênio Nº 022/2022/DER-RO**, no valor de **R\$ 90.137,31** (noventa mil, cento e trinta e sete reais e trinta e um centavos).

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.
Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 05 de novembro 2024.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Lirvani Favero Storch
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Agostinho Gonçalves Lara
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Protocolo 27447

DECRETO Nº 6346, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60,

inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.701 de 11/08/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.

Considerando o Ofício nº 222/SEMED-EXECUÇÃO/2024, ID 935558, por meio do qual a SEMED solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de **R\$ 16.000,00 (dezesesse mil reais)**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em suas ações.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. PODER: 02 Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- III. PROGRAMA: 12 365 0004 Programa de Gestão em Educação Infantil;
- IV. ATIVIDADE: 12 365 0004 3017 0001 Manutenção da Educação Infantil Custeio de Pessoal da Creche;
- V. FONTE DE RECURSO: 25.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 241/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 16.000,00 (dezesesse mil reais)**.

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

- I. PODER: 02 Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- III. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
- IV. ATIVIDADE: 12 361 0003 3011 0002 Manutenção da Educação Fundamental Custeio da Manutenção;
- V. FONTE DE RECURSO: 25.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 167/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ -16.000,00 (dezesesse mil reais)**.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.
Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 05 de novembro de 2024.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Lirvani Favero Storch
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Cintia Rodrigues Waiandt Ferrari
Secretaria Municipal de Educação

Protocolo 27457

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 021/PGM/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2683/2024.

CONSIDERANDO o contido no ofício nº 108/APAE/2024, que solicitou a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento; **CONSIDERANDO** o despacho favorável da Secretaria Municipal de saúde sob id 931964;

Por este Termo Aditivo, as partes já qualificadas no Termo de Fomento nº **021/PGM/2024**, do Processo Administrativo nº **2683/2024** de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à **APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira - O prazo de vigência mencionado na **Cláusula Quarta** do Termo de Fomento acima citado, fica prorrogado até os dias **31 de junho de 2025**, conforme justificativas e informações constantes do Ofício nº 108/APAE/2024, sob o id 931982, bem como, de acordo com os demais documentos anexos aos autos.

Cláusula Segunda - Exceto à Cláusula Quarta, as demais cláusulas do **Termo de Fomento nº 021/PGM/2024**, permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que

também assinam.
Espigão do Oeste/RO, 04 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
Gestor
APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Organização da Sociedade Civil

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Testemunhas:
WILESMAR DOS SANTOS SILVA
EDVANIL GERALDO DOS SANTOS

Protocolo 27465

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/PGM/2024, (ID 780716) DO PROCESSO Nº 2681/2024.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato Nº **098/PGM/2024** do Processo Administrativo nº **2681/2024**, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ESPIGÃO LTDA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - Fica acrescido ao objeto do contrato descrito na Clausula 2ª, 947,78 (novecentos e quarenta e sete, vírgula setenta e oito) litros de Óleo Diesel S10.

Cláusula 2ª - Fica acrescido ao valor do contrato descrito na Clausula 6ª a importância de R\$ 6.871,41 (seis mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos).

Clausula 3ª - Fica acrescido à Cláusula 9ª do contrato supramencionado os seguintes recursos orçamentários:
Pedido de Empenho nº **3437/2024**, sob o id 934649;

Ficha: 385
Unidade: 020602 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0006.3041.0000 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / IGD-PBF
Classificação: 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Ficha: 975
Unidade: 020602 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0006.3044.0000 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - PSB
Classificação: 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Ficha: 1023
Unidade: 020602 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0007.3112.0000 - PISO FIXO - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ESTADO
Classificação: 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Cláusula 4ª - Exceto as Cláusulas 2ª, 6ª e 9ª, as demais Cláusulas do Contrato nº **098/PGM/2024**, permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.
Espigão do Oeste, 04 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ESPIGÃO LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Gestor do Contrato: Delzira de Araújo Campos
Fiscal Administrativo do Contrato: Sirlei da Silva

Protocolo 27467

CENTRAL DE COMPRAS PÚBLICAS

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
REPETIÇÃO

PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº 158/CCP/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3396/SEMADER/2024

O município de Espigão do Oeste, através da Coordenadoria de Compras Públicas, tornar público, que realizará na forma do disposto da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo “menor preço por ITEM”, VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PARA EFETUAR SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE 01 (UMA) PLACA EM CHAPA GALVANIZADA 26. Valor estimado é de **R\$2.006,08** (dois mil, seis reais e oito centavos), tudo conforme disposto no Edital e seus anexos. **Cadastro das Propostas a partir do dia 07/11/2024** das 08h00 às 08h31 do dia **26/11/2024**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **26/11/2024 às 09h00, horário de Brasília. Local; www. portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CCP.** Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.licitanet.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (69) 99308-0534. Espigão do Oeste/RO, 05 de outubro de 2024.

ELAINE BATISTA SANTOS
Coord. de Compras Públicas
Decreto 5.504/GP/2023

Daiane Ramos Borges
Pregoeira
Decreto nº 5.503/2023

Protocolo 27396

ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5282/SEMAME
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXEGIBILIDADE Nº 043/CCP/2024
DA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICA - CCP
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE MINAS E ENERGIA - SEMAME

Em cumprimento a Lei 14.133/2021, o Secretaria Municipal de Meio Ambiente Minas e Energia - SEMAME, encaminhou a esta Coordenadoria de Compras Públicas - CCP o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada a necessidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXEGIBILIDADE

ONDE SE LE AQUISIÇÃO DE BOMBAS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS DISTRITOS DO CANELINHA, 14 DE ABRIL, ESTAÇÃO DE ESGOTO E VIVEIRO MUNICIPAL, EM RESPOSTA À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA CONTÍNUO DE ÁGUA À POPULAÇÃO, GARANTINDO A SEGURANÇA E A SAÚDE DOS MORADORES DIANTE DA EMERGÊNCIA EM VIGOR.

LEIA SE AQUISIÇÃO DE BOMBAS MOTOR PARA ATENDER A NECESSIDADES DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO DO MUNICIPIO, EM RESPOSTA À EMERGÊNCIA ESTABELECIDA PELO DECRETO ESTADUAL. ESSA MEDIDA É CRUCIAL PARA ASSEGURAR O FORNECIMENTO CONTINUO DE ÁGUA À POPULAÇÃO, GARANTINDO A SEGURANÇA E A SAÚDE DOS MORADORES DIANTE DA EMERGENCIA EM VIGOR.

As Oito horas do dia 01 de outubro do ano de dois mil e vinte quatro, na sala desta Coordenadoria de compras Públicas, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 5.504/GP/2023, com a finalidade de analisar a solicitação de Inexigibilidade de licitação, conforme consta no **Parecer nº 597/PGM/2024**.

Conforme as especificações da solicitação de compras nº 1631/SEMAME/2024 de 28/08/2024 totalizando um valor de R\$ 23.280,00 (Vinte e Três Mil e Duzentos e Oitenta Reais), em favor da empresa DIMATEL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA sob

o CNPJ: 02.294.954/0001-16. Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 75, da Lei 14.133/21.

ART. 75. É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:

[...]

VII - NOS CASOS DE EMERGÊNCIA OU DE CALAMIDADE PÚBLICA, QUANDO CARACTERIZADA URGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE SITUAÇÃO QUE POSSA OCASIONAR PREJUÍZO OU COMPROMETER A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OU A SEGURANÇA DE PESSOAS, OBRAS, SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS BENS, PÚBLICOS OU PARTICULARES, E SOMENTE PARA AQUISIÇÃO DOS BENS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA E PARA AS PARCELAS DE OBRAS E SERVIÇOS QUE POSSAM SER CONCLUÍDAS NO PRAZO MÁXIMO DE 1 (UM) ANO, CONTADO DA DATA DE OCORRÊNCIA DA EMERGÊNCIA OU DA CALAMIDADE, VEDADAS A PRORROGAÇÃO DOS RESPECTIVOS CONTRATOS E A RECONTRATAÇÃO DE EMPRESA JÁ CONTRATADA COM BASE NO DISPOSTO NESTE INCISO;

Weliton Pereira Campos
Natalia Cristina Bezerra Martins Ferreira

Prefeito Municipal
Secretário M. Meio Ambiente Minas e Energia

Protocolo 27470

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº 156/CCP/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4765/SEMSAU/2024

O município de Espigão do Oeste, através da Coordenadoria de Compras Públicas, tornar público, que realizará na forma do disposto da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo “menor preço por ITEM”, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO: SERVIDOR RACK. PARA QUE SEJA POSSÍVEL A INFORMATIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI. Valor estimado é de **R\$ 85.714,86** (oitenta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos), tudo conforme disposto no Edital e seus anexos. **Cadastro das Propostas a partir do dia 06/11/2024** das 08h00 às 08h31 do dia **19/11/2024**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **19/11/2024 às 09h00, horário de Brasília. Local; www. portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CCP.** Maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (69) 99308-0534. Espigão do Oeste/RO, 05 de outubro de 2024.

ELAINE BATISTA SANTOS
Coord. de Compras Públicas
Decreto 5.504/GP/2023

Daiane Ramos Borges
Pregoeira
Decreto nº 5.503/2023

Protocolo 27402

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº 131/CCP/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5303/CCP/2024

O município de Espigão do Oeste, através da Coordenadoria de

Compras Públicas, tornar público, que realizará na forma do disposto da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo “menor preço por LOTE”, VISANDO **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO DE UNIFORMES PADRONIZADOS, SENDO (AVENTAL, BLAZER, BOLSA, CALÇA, CAMISA SOCIAL, CAMISETA, COLETE, CAPA DE CHUVA, CINTO, CHAPEU, CONJUNTO, GUARDA CHUVA, JALECO, PIJAMA E UNIFORME DE ELETRICISTRA), EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, COMPDEC E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Valor estimado é de **R\$ 1.096.206,10 (um milhão e noventa e seis mil e duzentos e seis reais e dez centavos)**, tudo conforme disposto no Edital e seus anexos. **Cadastro das Propostas a partir do dia 06/11/2024 das 08h00 às 08h31 do dia 27/11/2024. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 27/11/2024 às 09h00, horário de Brasília. Local; Sala da CCP.** Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.licitanet.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (69) 99308-0534. Espigão do Oeste/RO, 05 de novembro de 2024.

ELAINE BATISTA SANTOS
Coord. de Compras Públicas
Decreto 5.504/GP/2023

Protocolo 27461

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL

DECRETO Nº 8335, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI Nº 3328/2023

PROMOVE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR
REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica promovida a alteração no Orçamento vigente, por REMANEJAMENTO na importância de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 17 00	Autarquia Municipal de Esporte, Cultura e Turismo	
480	04.122.0006.2045.0000 - Assegurar Manutenção das Atividades da Autarquia Municipal 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
634	04.122.0006.2045.0000 - Assegurar Manutenção das Atividades da Autarquia Municipal 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
483	04.122.0006.2045.0000 - Assegurar Manutenção das Atividades da Autarquia Municipal 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00
489	13.392.0006.2042.0000 - Eventos de Cunho Artístico, Folclórico, Histórico e Cultural 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	53.500,00
1194	27.812.0006.2044.0000 - Eventos Esportivos e Lazer 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
491	27.812.0006.2044.0000 - Eventos Esportivos e Lazer 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	32.000,00

Artigo 2.º As Alterações Orçamentárias propostas na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação das Seguintes Dotações Orçamentárias.

02 07 00	Secretaria Municipal de Educação	
1190	12.361.0004.2033.0000 - Manter as Unidades Escolares Municipais 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-3.219,58
592	12.361.0004.2033.0000 - Manter as Unidades Escolares Municipais 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-10.088,24

582	12.361.0004.2105.0000 - Adquirir Gêneros Alimentícios para Alunos da Rede Pública 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	-15.517,50
573	12.361.0004.2158.0000 - Assegurar a Manutenção da Frota de Veículos 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-2.143,04
574	12.361.0004.2158.0000 - Assegurar a Manutenção da Frota de Veículos 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-1.103,27
576	12.361.0004.2177.0000 - Transportar Alunos 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-710,60
677	12.365.0004.2033.0000 - Manter as Unidades Escolares Municipais 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-2.535,26
678	12.365.0004.2033.0000 - Manter as Unidades Escolares Municipais 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-230,18
682	12.365.0004.2105.0000 - Adquirir Gêneros Alimentícios para Alunos da Rede Pública 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	-59.058,51
683	12.365.0004.2105.0000 - Adquirir Gêneros Alimentícios para Alunos da Rede Pública 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	-17.393,82

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 05 de novembro de 2024.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 27483

DECRETO Nº 8333, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI Nº 3329/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais) distribuído as seguintes dotações:

02 12 00	Fundo Municipal de Saúde	
1193	10.301.0015.2202.0000 - Assegurar Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 003-140 - AB - Transf. Bloco Custeio F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	91.800,00

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação (art. 43 II lei 4.320/64).

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 05 de novembro de 2024.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 27498

DECRETO Nº 8334, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI Nº 3329/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 05 00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
103	04.122.0016.2012.0000 - Assegurar a Manutenção da Frota de Veículos 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	180.000,00

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação (art. 43 II lei 4.320/64).

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 05 de novembro de 2024.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 27499

DECRETO Nº 8336, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI Nº 3329/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional complementar na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 05 00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
103	04.122.0016.2012.0000 - Assegurar a Manutenção da Frota de Veículos	40.000,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
	002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação (art. 43 II lei 4.320/64).

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 05 de novembro de 2024.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 27500

DECRETO Nº 8337, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI Nº 3329/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional complementar na importância de R\$ 239.337,96 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 00	Secretaria Municipal de Educação	
1195	12.361.0004.2025.0000 - Assegurar Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais	10.000,00
	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
	002-978 - Compensação de INSS	
	F.R.: 30.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
1197	12.361.0004.2033.0000 - Manter as Unidades Escolares Municipais	206.000,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
	002-978 - Compensação de INSS	
	F.R.: 30.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
1196	12.361.0004.2158.0000 - Assegurar a Manutenção da Frota de Veículos	23.337,96
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
	002-978 - Compensação de INSS	
	F.R.: 30.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação (art. 43 II lei 4.320/64).

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 05 de novembro de 2024.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 27501

DECRETO Nº 8338, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI Nº 3329/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional complementar na importância de R\$ 106.493,91 (cento e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e um centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 00	Secretaria Municipal de Educação	
1112	12.361.0004.1002.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	35.000,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
	F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	
573	12.361.0004.2158.0000 - Assegurar a Manutenção da Frota de Veículos	71.493,91
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
	002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
	F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação (art. 43 II lei 4.320/64).

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 05 de novembro de 2024.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 27502

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90/2024

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90/2024

Processo Administrativo nº: 8243/2024 e 8568/2024

Validade: 12 (doze) meses podendo ser prorrogável por igual período.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, de acordo com as especificações constantes no termo de referência anexo I do edital de Licitação nº 90/2024 e demais especificações estabelecidas no ato convocatório, que permeou este certame que passa a fazer parte desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor: TRIUNFO ILUMINACAO LTDA

CNPJ:56.004.897/000186

Endereço: RR6, 237 QUADRAR 09 SET OESTE, GOIANIA GO, CEP: 74125080 Telefone:(62)93313020

Valor fornecedor: R\$ 18.082,50 (dezoito mil e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

Fornecedor: ATACADO TRADICAO LTDA

CNPJ:02.460.701/000139

Endereço: AV INDERVAL JOSE BRASIL, 461 NOVO CACOAL, CACOAL RO, CEP: 76962219 Telefone: (69)34411158

Valor fornecedor: R\$ 44.998,92 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos)

Fornecedor: BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS

CNPJ:40.690.097/000126

Endereço: VILLE, 3353 QUADRA 57 LOT MOINHO DOS VENTOS, GOIANIA GO, CEP: 74371580 Telefone: 6232901444

Valor fornecedor: R\$ 64.662,50 (sessenta e quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Fornecedor: CASA NOEL LTDA

CNPJ:49.366.231/000102

Endereço: R FERNANDO BAZAN, SN LOTE 12 PASCOAL RAMOS, CUIABA MT, CEP: 78098019 Telefone: (65)36410080

Valor fornecedor: R\$ 11.787,32 (onze mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos)

Fornecedor: BRASIL MEDSUL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO

CNPJ:03.716.848/000100

Endereço: RUA URSA MAIOR, 4161 SALA A, ARIQUEMES RO, CEP: 76876232 Telefone: (69)32210593

Valor fornecedor: R\$ 10.125,84 (dez mil cento e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

Fornecedor: V.S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA

CNPJ:05.255.167/000117

Endereço: R CACOAL, 2432 SETOR 07 BNH, ARIQUEMES RO, CEP: 76870001 Telefone: 06984083408

Valor fornecedor: R\$ 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais)

A ata na integra e demais informações estão disponíveis no portal de transparência do município no endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br. E no portal nacional de contratações PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Pimenta Bueno, 05 Novembro de 2024.

Protocolo 27507

TERMO DE POSSE

Ao quarto dia do mês de novembro de 2024, na Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, inscrito no nº CNPJ: 04.092.680/0001-71, sito à Av. Castelo Branco, n. 1046, Bairro Centro, Pimenta Bueno-RO, Prefeito do Município Sr. Arismar Araújo de Lima, e o (a) Senhor (a) **Graciela Marciano França**, de nacionalidade brasileiro, portador (a) do RG nº ***9069** SEDSC/RO, e inscrito (a) no CPF sob o nº ***.859.***, conforme nomeação/convocação no dia 02 de outubro de 2024, em decorrência de aprovação em Concurso Público 02/2022, e tomou posse no cargo PROFESSOR PEB III 30 HORAS SÉRIES INÍCIAS - ZONA RURAL DIMBA EMEIEF LUIZ CABRAL DE SOUZA, com carga horária de 30 horas e prestou o compromisso de fielmente cumprir com as atribuições, deveres e responsabilidades do cargo, previsto no Estatuto dos Servidores Públicos de Pimenta Bueno, Lei Municipal nº 2.732/2021 e Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações-PCCR, Lei Municipal nº 2844/2021 e suas alterações, para constar, eu, Jaqueline Simplicio Marchiori Oliveira, Superintendente Especial de Recursos Humanos, conforme portaria nº 220/2024, lavrei o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito Municipal de Pimenta Bueno, pelo (a) servidor (a) ora empossado (a) e por mim.

Pimenta Bueno/RO, data certificada.

Arismar Araújo de Lima
Prefeito Municipal

Graciela Marciano França
Servidor (a) Empossado (a)

JAQUELINE SIMPLÍCIO MARCHIORI OLIVEIRA
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria Nº 220/2024

Protocolo 27504

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 21/2024

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, localizada na Av. Castelo Branco, nº. 1046 - Centro - Pimenta Bueno - RO - CEP 76.970-000, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Concorrência, no Regime de Empreitada por Preço Global, a se processar de forma eletrônica, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e será conduzida pela Agente de Contratação designado, e ainda as exigências estabelecidas neste edital.

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/12/2024 ÀS 08:59H
Horário de Brasília.

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 11/12/2024 ÀS 09:00H

Horário de Brasília LOCAL: PORTAL DE COMPRAS: www.licitanet.com.br

VALOR: R\$ 238.521,91 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos e vinte e um reais e noventa e um centavos).

OBJETO: Contratação de uma empresa pessoa jurídica especializada para construção do Letreiros e canteiros com nome Eu Amo Pimenta Bueno no Município de Pimenta Bueno RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Pimenta Bueno, 04 de novembro de 2024

Juliana Soares Lopes
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº 623/2024 de 08/08/2024

Protocolo 27387

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 98/2024

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, representado neste ato pela senhora Gilmara Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **ADJUDICA E HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico/SRP nº 98/2024, Menor Preço por **ITEM**, cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Materiais**

Eletroeletrônicos e Premiação (áudio, vídeo e correlatos), sendo vencedoras do certame as empresas:

G.O.S SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - CNPJ nº 30.029.272/0001-85 no montante de **R\$4.849,00** (quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais).

ALESSANDRA B. TONIETTIINS TRUMENTOS MUSICAIS - CNPJ nº 18.047.657/0001-70 no montante de **R\$23.250,00** (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais).

TOTAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 04.987.971/0001-28 no montante de **R\$ 35.054,20** (trinta e cinco mil, cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

SOMBRA COMÉRCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 12.941.509/0001-18 no montante de **R\$14.107,00** (catorze mil, cento e sete reais).

AMERICA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ nº 84.558.808/0001-89 no montante de **R\$ 55.841,50** (cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

CONSTRUALVES COM. MAT. CONSTRUCAO LTDA - CNPJ nº 34.759.745/0001-5037 no montante de **R\$ 39.339,00** (trinta e nove mil, trezentos e trinta e nove reais).

Valor total a ser homologado **R\$172.440,70** (cento e setenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais e setenta centavos).

Pimenta Bueno/RO, 05 de novembro de 2024.

Gilmara Alves Macedo Guerreiro
Secretária Municipal de Fazenda e Administração
Protocolo 27404

PORTARIA MUNICIPAL Nº 770/2024 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o Despacho 952 de 05/11/2024 (ID 1356309); e
Considerando a Autorização do Chefe do Poder Executivo em (ID 1356631);

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANGELICA GONCALVES DA SILVA RUTSATZ, matrícula 103746, na Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica da E.M.E.I.E.F. Luiz Cabral de Souza, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/11/2024.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 27508

PORTARIA MUNICIPAL Nº 769/2024 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo (ID 1356184);

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RAQUEL CRISTINA RODRIGUES, matrícula 104390, da Função Gratificada Nível 4 (FG4) da Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SRI;

Art. 2º Exonerar KALIL FLORENCIO DA SILVA TAVARES, matrícula 104386, da Função Gratificada Nível 2 (FG2) da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST;

Art. 3º Exonerar MURILLO LUCAS APARECIDO SANTOS SANTANA, matrícula 104421, da Função Gratificada Nível 1 (FG1) da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST;

Art. 4º Nomear RAQUEL CRISTINA RODRIGUES, matrícula 104390, na Função Gratificada Nível 6 (FG6) da Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SRI;

Art. 5º Nomear KALIL FLORENCIO DA SILVA TAVARES, matrícula 104386, na Função Gratificada Nível 4 (FG4) da Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SRI;

Art. 6º Nomear MURILLO LUCAS APARECIDO SANTOS

SANTANA, matrícula 104421, na Função Gratificada Nível 2 (FG2) da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST; Art. 7º Esta Portaria entra em vigor no dia 06/11/2024.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 27509

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SEMSAU Nº308/2024

Pimenta Bueno, 04 de novembro de 2024

A Ordenadora de despesas da Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº6383/2022, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1-84/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 20 (vinte) diárias Estimativas de alimentação, no valor unitário de R\$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo o total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), para o servidor abaixo relacionado. A realização de despesa se faz necessário considerando que o serviço de transporte de pacientes para as Unidades Hospitalares nas Regionais das cidades Circunvizinhas em busca de procedimentos não disponíveis em nosso município, é de suma importância. Considerando ainda que lidamos com vidas e a agilidade neste momento é de grande valia, a falta deste serviço pode acarretar percas irreparáveis como vidas dos nossos usuários. A estimativa será por um período de 01 (um) mês e o transporte a ser utilizado será o veículo que estiver disponível no dia.

MOTORISTA	DADOS	TOTAL
Devanir Rodrigues de Oliveira	032.***-***-35	20

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á nos dias determinados pelo setor competente conforme as necessidades do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta e o retorno serão após o término de seus compromissos.

Art. 3.º Prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Andreia Ferreira Sampaio
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 27392

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA SEMMA Nº 25/2024

De, 05 de Novembro de 2024

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Pimenta Bueno-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6.383/2022, e tendo em vista o que consta nos Autos do Processo nº 10919/2024.

RESOLVE

Art.1º Arbitrar e conceder o Senhor: **THIAGO ANTÔNIO MATHIAS FAJARDO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, inscrito no CPF nº 285.742.XXX-XX, Adiantamento de Fundos no Projeto de Atividade 2344 Assegurar a Manutenção da Secretaria - SEMMA - Fonte de Recursos: 1.500 e 1.759; nos Elementos de Despesa 3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)** para que o mesmo possa realizar despesas extraordinárias e urgentes que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme

autoriza a Lei nº 1070/2004 Art. 3º inciso II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III, IV e VI.

Art. 2º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno/RO,
05 de Novembro de 2024

Thiago Antônio Mathias Fajardo
Secretário de Meio Ambiente
Ordenador de Despesa
Decreto nº 6.383/2022

Protocolo 27503

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: TERMO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO, neste ato representado pelo Senhor Prefeito JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO, Vem através de este torna -se público, o Processo 835/2024, visto que o mesmo trata se de uma adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2024, referente ao Processo administrativo, Nº 004/2024,Pregão Eletrônico nº 03/2024, do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICROREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ,(CIMASP) conforme quantitativo e item e especificações abaixo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO , deste Município. Segue o mesmo a secretaria de origem, caso haja necessidade encaminhar à procuradoria jurídica para formalização de contrato.

Fornecedor: Vale Comercio de Produtos para Educação Ltda
CNPJ: 14.733.870/0001-84
Telefone: 35 3622-4211
Email: licitacimasp@gmail.com
Endereço: rua Nelson Cesar de Oliveira nº 99 bairro Jardim das indústrias, Cidade; São Jose dos Campos - SP CEP: 12.240/220
Representante: André Simões - CPF:149.448.848-50

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA (litro, UN, fardo, cx...)	QUANT.	Valor Un.	Valor total
02	PLAYGROUND II Módulo com formatos diversos em plástico rotomoldada. Area aproximada do produto de 8m' com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2-2021	UND	02	13,757,77	27.515,54
03	PLAYGROUND IV Contendo 04 Módulos com formatos diversos em plástico rotomoldado. Área aproximada do produto de 34m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021	UND	01	32,747,48	32,747,48
05	PLAY MODULAR TIPO BIG CLIMBER II Com ponte e telhados confeccionados em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade. Medidas aproximadas do Playground Montado: C 5,1 x L 4,9 x A 2,2 mts.	UND	01	22.729,43	22.729,43
26	CASINHA INFANTIL confeccionada em polietileno rotomoldado. Medias aproximadas do playground montado: C1,5 x L 1,3 x A 1,2 mts	UND	01	5,450,34	5,450,34

25	COZINHA INFANTIL confeccionado em rotomoldado e polietileno virgem de alta desnsidade. Medidas aproximadas do playground montado C 1,3 x L 0,2 x A 0,6 mts	UND	01	3,867,11	3,867,11
30	GIRA GIRA Confeccionado em Polietileno e estrutura interna metálica para dar maior resistência ao produto. Medidas aproximadas do Playground Montado: D 1,2 x A 0,7 mts.	UND	03	2,047,29	6.141,87
31	GANGORRA DOG Confeccionado em Polietileno Rotomoldado. Medidas aproximadas do brinquedo: C 0,8 x L 0,3 x A 0,4 mts.	UND	04	263,87	1.055,48
32	GANGORRA CAVALINHO Confeccionado em Polietileno Rotomoldado. Medidas aproximadas do brinquedo: C 0,9 x L 0,2 x A 0,4 mts.	UND	04	263,87	1.055,48
33	GANGORRA GALINHA DUPLA Confeccionado em Polietileno Rotomoldado. Medidas aproximadas do brinquedo: COB XL 0,2 X A 0,4 mts.	UND	05	382,16	1.910,80
34	GANGORRA BIG MOTO Confeccionado em Polietileno Rotomoldado. Medidas aproximadas do brinquedo: C 1,1 x L 0,2 x A 4,9 mts.	UND	04	263,87	1.055,48
36	BANCO BABY Confeccionado em Polietileno Rotomoldado. Medidas aproximadas do Playground Montado: C 0,8 x L 0,4 x A 0,7 mts.	UND	02	627,83	1.255,66
39	KIT BASQUETE INFANTIL Composto por base com tampa que permitem enchimento com água ou areia. Medidas aproximadas do Playground Montado: C 0,5 x L 0,5 x A 2,2 mts.	UND	04	1.728,82	6.915,28
				V.TOTAL	111.699,95

Sem mais para o momento, renovo desde já votos de elevada, estima consideração e apreço.

Atenciosamente.

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
Gerente G. de Registro de Preços
Port. 440/GP/2024

Santa Luzia D Oeste/RO, 05 de novembro de 2024
Protocolo 27505

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1398/2024

SÚMULA: “ALTERA A LEI Nº 1353/2024 QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 42 e 43, da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Altera o artigo 5º, item 11, a fim de acrescentar o inciso IX nas Ações da Secretaria Municipal de Educação, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º...
(...)
AÇÕES

(...)
IX - Man. Das atividades da Cultura.

Art. 2º. Altera o artigo 5º, item 13, a fim de remover os incisos II e VII da Ações do Fundo Municipal de Assistência Social, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º...
AÇÕES
(...)
II. Aquisição de bens moveis - CMDCA
(...)
VII. Man. das atividades do CMDCA
(...)

Art. 3º. Altera o artigo 5º, a fim de acrescentar os itens 14 e 15, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º ...
(...)
14. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente
14.1. PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

OBJETIVO: Manutenção das atividades administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social do município, possibilitando assim, maiores condições de atendimento à população em um todo.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de suprimento financeiro para realização de demandas sociais para com a população.

METAS

INDICADORES	UN.DE MEDIDA	METAS 2025
Custo mensal de atividades	MENSAL	-
Bens móveis	GLOBAL	1
Aumentar o enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.	%	90
Conferências Municipais de Assistência Social realizadas.	Unid	3
CMDCA fortalecido.	Unid	1
Equipes volantes instituídas na prestação de serviços socioassistenciais às famílias residentes.	Unid	1
Svç de proteção social básica domiciliar para pessoas com deficiência e idosos.	Und	1

AÇÕES
I- Aquisição de Bens Móveis- CMDCA
II- Man. Das Atividades do CMDCA

14. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Direito da Pessoa Idosa
14.1 PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

OBJETIVO: Manutenção das atividades administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social do município, possibilitando assim, maiores condições de atendimento à população em um todo.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de suprimento financeiro para realização de demandas sociais para com a população.

METAS

INDICADORES	UN.DE MEDIDA	METAS 2025
Aumentar o enfrentamento à violência contra a pessoa idosa.	%	90
Conferências Municipais de Assistência Social realizadas.	Unid	3
FMDPI fortalecido.	Unid	1
Svç de proteção social básica domiciliar para pessoas com deficiência e idosos.	Und	1

AÇÕES

Man. Das Atividades do FMDPI

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 05 de novembro de 2024.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal

Protocolo 27439

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2024- CONTRATAÇÃO MÉDICOS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
CONTRADA: CLINICA MÉDICA MAIS SAÚDE LTDA.
CNPJ nº 50.390.882/0001-17.
PROCESSO: 0000719-3.10.01-2024.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços complementares de plantões médicos, de clínico geral, aos usuários do SUS da zona urbana, para atender as necessidades do Hospital Municipal e as UBS devidamente inscritas no conselho regional de medicina do estado da Rondônia (CREMERO) e para especialista apresentar registro de qualificação de especialidade (RQE) atestando junto ao conselho regional de medicina do estado da Rondônia (CREMERO) a sua formação em determinada especialidade médica, em virtude da ausência de Profissionais.

VALOR: O valor da contratação se dará por hora trabalhada, sendo que para os clínicos gerais o valor da hora totaliza a quantia de R\$ 100,00 (cem reais).

PAGAMENTO: O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, as quais devem manter e conter anexas as provas das condições habilitatórias.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá sua vigência de 1 (um) ano.

ASSINATURA: Contrato assinado em 04/11/2024.

Protocolo 27399

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2024- CONTRATAÇÃO MÉDICOS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
CONTRADA: HCS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 48.552.738/0001-98
PROCESSO: 0000719-5.10.01-2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços complementares de plantões médicos, de clínico geral, aos usuários do SUS da zona urbana, para atender as necessidades do Hospital Municipal e as UBS devidamente inscritas no conselho regional de medicina do estado da Rondônia (CREMERO) e para especialista apresentar registro de qualificação de especialidade (RQE) atestando junto ao conselho regional de medicina do estado da Rondônia (CREMERO) a sua formação em determinada especialidade médica, em virtude da ausência de Profissionais.

VALOR: O valor da contratação se dará por hora trabalhada, sendo que para os clínicos gerais o valor da hora totaliza a quantia de R\$ 100,00 (cem reais).

PAGAMENTO: O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, as quais devem manter e conter anexas as provas das condições habilitatórias.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá sua vigência de 1 (um) ano.

ASSINATURA: Contrato assinado em 04/11/2024.

Protocolo 27452

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
DO GUAPORÉ

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0477, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração da Senhora **KENNYA NARA LOPES DE ABREU**, junto a Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O **Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0193/2023, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município - LOM;

CONSIDERANDO o memorando 386/2024/SEMECELT.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **KENNYA NARA LOPES DE ABREU**, matrícula 7345, do cargo comissionado de **COORDENADOR DE AÇÕES PEDAGÓGICO** na Secretaria Municipal de Educação, no município de São Francisco do Guaporé, RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros a retroativos aos dias 10 de outubro de 2024.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., aos dias 10 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRE-SE.

ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR
Por Delegação
Decreto 0193/2023

Protocolo 27384

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0480, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre a exoneração da Senhora **INGRID ALMEIDA DA SILVA** do cargo comissionado de Diretor do Dep. de Gestão Financeira junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências".

O **Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO: o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a Senhora **INGRID ALMEIDA DA SILVA** para exercer as funções do cargo comissionado de Diretor do Dep. de Gestão Financeira junto ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros a retroativos aos dias 17 de outubro de 2024.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., aos dias 17 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRE-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Protocolo 27385

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0481, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre a nomeação da Senhora **INGRID ALMEIDA DA SILVA** para exercer o cargo comissionado de Assessoria de Planejamento de Engenharia Civil junto a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências".

O **Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO: o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO: o memorando nº 166/2024/SEFINPLAN.

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a Senhora **INGRID ALMEIDA DA SILVA** para exercer as funções do cargo comissionado de Assessoria de Planejamento de Engenharia Civil junto a Assessoria de Planejamento de Engenharia Civil junto a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Ciência e Tecnologia.

Art. 2.º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros a retroativos aos dias **17 de outubro de 2024**.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., aos dias 17 de outubro de 2024.

**PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Protocolo 27386

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0493, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre a nomeação da Senhor **CLAUDIO TABORDA** para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DE PROGRAMA E ASSISTÊNCIA RURAL** junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e dá outras providências".

O **Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO: o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO: o Mem. nº 560/SEMAGRIAM/2024.

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR o Senhor **CLAUDIO TABORDA** para exercer as funções do cargo comissionado de **COORDENADOR DE PROGRAMA E ASSISTÊNCIA RURAL** junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2.º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros a **retroativo de 04 de outubro de 2024**, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., aos dias 18 de outubro de 2024.

**PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal

Protocolo 27388

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0509, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do cargo comissionado da Senhora **TAMYRES BRITO FERREIRA**, junto a Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O **Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São**

Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **TAMYRES BRITO FERREIRA**, matrícula **8805**, do cargo comissionado de **COORDENADOR DE COMPRAS**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros, a partir do dia 14 de outubro de 2024 revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **aos dias 21 de outubro de 2024**.

**PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.**

Alcino Bilac Machado Junior
Por Delegação
Decreto 0193/2023

Protocolo 27389

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0510, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do cargo comissionado da Senhora **CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS**, junto a Secretaria Geral de Gov. e Administração, e dá outras providências.

O **Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO: o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula **8973**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, junto a Secretaria Geral de Gov. e Administração.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros, a partir do dia 14 de outubro de 2024 revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **aos dias 21 de outubro de 2024**.

**PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.**

Alcino Bilac Machado Junior
Por Delegação
Decreto 0193/2023

Protocolo 27390

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0511 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação da Senhora, **TAMYRES BRITO FERREIRA** junto a Secretaria Geral de Gov. e Administração, e dá outras providências.

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea “b” do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **TAMYRES BRITO FERREIRA** no cargo de **ASSESSOR TECNICO**, junto a Secretaria Geral de Gov. e Administração, do Município de São Francisco do Guaporé, RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros, a partir de 15 de outubro de 2024.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **aos dias 21 de outubro de 2024.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Alcino Bilac Machado Junior
Por Delegação
Decreto 0193/2023

Protocolo 27391

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0512 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação da Senhora, **CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS** junto a Secretaria Municipal de educação e dá outras providências.

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea “b” do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS** no cargo de **COORDENADOR DE COMPRAS** junto a Secretaria Municipal de educação, do Município de São Francisco do Guaporé, RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros, a partir de 15 de outubro de 2024.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **aos dias 21 de outubro de 2024.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Alcino Bilac Machado Junior
Por Delegação
Decreto 0193/2023

Protocolo 27398

PORTARIA MUNICIPAL Nº0522, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração da servidora **CIRLEI ETELVINO SIMÕES** junto a Secretaria Municipal de Educação cultura Esporte Lazer, Turismo e dá outras providências.

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea “b” do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A servidora, **CIRLEI ETELVINO SIMÕES** 8904, do cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO** na Secretaria Municipal de Educação cultura Esporte Lazer, Turismo, no município de São Francisco do Guaporé, RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros a retroativos aos dias **18 de outubro de 2024.**

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **aos dias 21 de outubro de 2024.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Alcino Bilac Machado Junior
Por Delegação
Decreto 0193/2023

Protocolo 27400

PORTARIA N.º 0523 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR CARLOS DANIEL FRANCO CARDOSO PARA EXERCERAS FUNÇÕES DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea “b” do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO: o Memorando nº 1411/SEMECELT/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR O Senhor, **CARLOS DANIEL FRANCO CARDOSO** na Funções de **ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR**, lotada junto a Secretaria da EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, para exercer suas funções no Município de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a partir **18 de outubro de 2024**.

Edifício - Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **21 de outubro de 2024**.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Alcino Bilac Machado Junior
Por Delegação
Decreto 0193/2023

Protocolo 27407

PORTARIA N.º 0524, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA GESSICA BARBOSA DE JESUS PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR TÉCNICO NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea “b” do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** A Senhora **GESSICA BARBOSA DE JESUS**, na Funções de **ASSESSOR TÉCNICO**, lotada junto a Secretaria da EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, para exercer suas funções no Município de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir **21 de outubro de 2024**.

Edifício - Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **21 de outubro de 2024**.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Alcino Bilac Machado Junior
Por Delegação
Decreto 0193/2023

Protocolo 27409

PORTARIA MUNICIPAL N° 0529, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do cargo comissionado o Senhor **PAULO RICARDO DOS SANTOS IAREMA**, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO: o que dispõe na alínea “b” do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **PAULO RICARDO DOS SANTOS IAREMA**, matrícula **8687**, do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEP. ROD. E OBRAS PÚBLICAS**, junto a Secretaria Municipal de Obras e

Serviços Públicos, e dá outras providências.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros, a partir do dia 23 de outubro de 2024 revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **aos dias 24 de outubro de 2024**.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal

Protocolo 27415

PORTARIA N.º 0531 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ADMIR RODRIGUES PAIXÃO PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEP. ROD. E OBRAS PÚBLICAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea “b” do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO: o Memorando nº 0669/2024/ SEMOSP.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** O Senhor, **ADMIR RODRIGUES PAIXÃO** na Função de **DIRETOR DE DEP. ROD. E OBRAS PÚBLICAS**, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de novembro de 2024**.

Edifício - Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **25 de outubro de 2024**.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal

Protocolo 27417

PORTARIA MUNICIPAL N° 0533, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a nomeação da Senhora ANDRÉIA ANTUNES DA CRUZ, para exercer as funções de COORDENADOR DE AÇÕES PEDAGÓGICO, junto a Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO: o que dispõe na alínea “b” do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO: o memorando nº 1468/2024/SEMECELT.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ANDRÉIA ANTUNES DA CRUZ** para exercer as funções **COORDENADOR DE AÇÕES PEDAGÓGICO**, junto a Secretaria Municipal de Educação, no município de São Francisco do Guaporé, RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros a partir da presente data. Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., aos dias 01 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Protocolo 27418

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0535, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do cargo comissionado o Senhor **TERENCIO AVELINO ROCHA NETO**, junto a secretaria municipal de educação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO: o que dispõe na alínea “b” do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **TERENCIO AVELINO ROCHA NETO** matrícula **8977**, do cargo comissionado de **GERENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR** junto a secretaria municipal de educação, e dá outras providências.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros, a partir do dia 01 de novembro de 2024 revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., aos dias **04 de novembro de 2024**.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal

Protocolo 27419

PORTARIA N.º 0536 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do cargo comissionado o Senhor **ROLBERASMO SIQUEIRA ROSA**, junto a secretaria municipal de educação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO: o que dispõe na alínea “b” do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO: o Memorando nº 1473/SEMECELT/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR O Senhor **ROLBERASMO SIQUEIRA ROSA** nas Funções de **GERENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR**, lotada junto a Secretaria da EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, para exercer suas funções no Município de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia 01 de novembro de 2024.

Edifício - Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **04 de novembro de 2024**.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal

Protocolo 27420

PORTARIA N.º 0538 DE 04 DE NOVEBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR **VINICIUS MENDES PEREIRA** PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO COMISSONADO DE **ASSESSOR TÉCNICO NA SECRETARIA GERAL DE GOV. E ADMINISTRAÇÃO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea “b” do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO: o Memorando nº 779/2024/SEGEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR O Senhor, **VINICIUS MENDES PEREIRA** na Função de **ASSESSOR TÉCNICO**, lotada junto a **SECRETARIA GERAL DE GOV. E ADMINISTRAÇÃO**, para exercer suas funções no Município de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **05 de novembro de 2024**.

Edifício - Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **04 de novembro de 2024**.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Alcino Bilac Machado Junior
Por Delegação
Decreto 0193/2023

Protocolo 27422

PORTARIA N.º 0539 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR **TERENCIO AVELINO ROCHA NETO** PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO COMISSONADO DE **ASSESSOR TÉCNICO NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de

São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea “b” do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO: o Memorando nº 1474/SEMECELT/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR O Senhor, **TERENCIO AVELINO ROCHA NETO** na Funções de **ASSESSOR TÉCNICO**, lotado junto a Secretaria da EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, para exercer suas funções no Município de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a partir **01 de novembro de 2024**.

Edifício - Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **04 de novembro de 2024**.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Alcino Bilac Machado Junior
Por Delegação
Decreto 0193/2023

Protocolo 27423

PORTARIA N.º 0540 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR EDINO DE OLIVEIRA NUNES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO COMISSONADO DE ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea “b” do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO: o Memorando nº 1475/SEMECELT/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR O Senhor, **EDINO DE OLIVEIRA NUNES** na Funções de **ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR**, lotado junto a Secretaria da EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, para exercer suas funções no Município de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a partir **01 de novembro de 2024**.

Edifício - Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **04 de novembro de 2024**.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Alcino Bilac Machado Junior
Por Delegação
Decreto 0193/2023

Protocolo 27425

PORTARIA N.º 0541 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR DIRCEU RODRIGUES DE CASTRO PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO COMISSONADO DE ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea “b” do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO: o Memorando nº 1475/SEMECELT/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR O Senhor, **DIRCEU RODRIGUES DE CASTRO** na Função de **ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR**, lotado junto a Secretaria da EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, para exercer suas funções no Município de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a partir **01 de novembro de 2024**.

Edifício - Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **04 de novembro de 2024**.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Alcino Bilac Machado Junior
Por Delegação
Decreto 0193/2023

Protocolo 27426

PORTARIA N.º 0542 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR VANDIRLAU BARBOSA ALVES FILHO PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO COMISSONADO DE ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea “b” do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO: o Memorando nº 1475/SEMECELT/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR O Senhor, **VANDIRLAU BARBOSA ALVES FILHO** na Função de **ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR**, lotado junto a Secretaria da EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, para exercer suas funções no Município de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a partir **01 de novembro de 2024**.

Edifício - Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **04 de novembro de 2024**.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Alcino Bilac Machado Junior
Por Delegação
Decreto 0193/2023

Protocolo 27428

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0544 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação da Senhora, **DANUBIA GURGEL BERNABE** junto a Secretaria Geral de Gov. e Administração, e dá outras providências.

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea “b” do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **DANUBIA GURGEL BERNABE** no cargo de **ASSESSOR TECNICO AUXILIAR**, junto a Secretaria Geral de Gov. e Administração, do Município de São Francisco do Guaporé, RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros, a partir da presente data.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **aos dias 04 de novembro de 2024.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Alcino Bilac Machado Junior
Por Delegação
Decreto 0193/2023

Protocolo 27429

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0543 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR **GILCILEI DOS SANTOS LEITE**, LOTADO JUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea “b” do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO: o Memorando nº 0683/2024/SEMOSP.

R E S O L V E:

Art. 1.º - CEDER, com ônus, o servidor Público municipal **GILCILEI DOS SANTOS LEITE**, matrícula nº **8692**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADA**, para prestar serviços junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRIAM.

Parágrafo Único: A cedência de que trata o caput deste artigo,

terá sua validade retroativos ao dia 12 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros retroativos a partir 01 de novembro de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **04 de novembro de 2024.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Alcino Bilac Machado Junior
Por Delegação
Decreto 0193/2023

Protocolo 27430

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
Comissão Contratação
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 58/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: **Av. Brasil testada com a integração nacional nº 1997, Bairro - Alto Alegre, São Francisco do Guaporé - Rondônia**, através da Comissão Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da **Lei14.133 de 01 de abril de 2021**, licitação na modalidade do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE IMPLEMENTO AGRICOLA DA SEMAGRIAM**

- a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº. 1434/2024 “SEMAGRIAM”
- b) **FONTE DE RECURSOS:** PRÓPRIO
- c) **ABERTURA:** 18/11/2024 às 12h10 horário de Brasília
- d) **VALOR DA RESERVA:**
- e) **LOCAL:** Sala da Comissão de Contratação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: **Av. Brasil, 1997, Alto Alegre - Fone 069 3621-2580, São Francisco do Guaporé - Rondônia, CEP: CEP. 76.935-000.**
O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão de Contratação, no endereço supracitado em dias úteis, <http://www.saofrancisco.ro.gov.br/> das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 04 de novembro 2024

João Lucas Alves de Souza
Pregoeiro
Port: 420/2024

Protocolo 27277



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COORDENADOR-GERAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2024

RATIFICO a despesa decorrente do Processo Administrativo 119/2024, referente ao ato de Inexigibilidade de Licitação nº 22/2024, conforme o disposto no art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021. A inexigibilidade de licitação foi considerada devida o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, cujo objeto é a inscrição no evento XV Congresso de Gestão Pública com o tem: ENCERRAMENTO DE MANDATO DENTRO DA LEGALIDADE.

O presente ato de Inexigibilidade de Licitação é publicado em favor da empresa Instituto Rui Barbosa, CNPJ: 28.407.129/0001-38, no valor total de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Cerejeiras/RO, 05 de novembro
de 2024 (Assinado Eletronicamente)
SAMUEL CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cerejeiras

Av. Brasil nº 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42
Email: camaradecerejeiras@hotmail.com

Protocolo 27406

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PRESIDENCIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº001/2024
PROCESSO ADMINSTRATIVO 057/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2024, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, UTENSILIOS E EPIS, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA POR UM PERIODO DE 12 MESES, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA GERAL - DE UM LADO E DO OUTRIO A EMPRESA JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA,NA FORMA ABAIXO:

A Câmara Municipal de Corumbiara, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 84.559.269/0001-00, situada na Avenida Itália C. Franco, nº 2018, Bairro Centro, Corumbiara-RO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Corumbiara, Sr. SIDNEI DOS SANTOS MOURA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 106165/SSP/MT, CPF nº 837.572.601-04, por intermédio da Diretoria Geral, e a Empresa JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº40.603.653/0002-60, com sede na Rua Carlos Boero nº 3.477, sala 3 Costa e Silva Cidade de Porto Velho, neste ato legalmente representada por seu representante legal JEFERSON BARBOSA OLIVEIRA, brasileiro solteiro, portador da cédula d identidade nº 001053369 SESDEC RO, e CPF 005.150.152-02, resolvem celebrar o Primeiro Termo de Apostilamento de acordo com o Processo nº 049/2024, com fundamento na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto nº 3.555, de 2000, na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 9.507, de 21 de dezembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e em conformidade com os termos do Edital Pregão Eletrônico nº 01/2023 da Câmara Municipal de Corumbiara e demais legislações correlatas, mediante as cláusulas e as

condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Apostilamento é a REPACTUAÇÃO CONTRATUAL, conforme especificações e condições apresentadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023, seus anexos, e no Contrato 001/2024 - Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e asseio diário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica estabelecido, a partir de 1º de abril de 2024, os valores abaixo elencados, conforme reajuste salarial concedido pela Convenção Coletiva de Trabalho - CCT nº RO000094/2024 nº MR010459/2024, data do Protocolo 12/06/2024:

Meses	Valor mês	Valor repactuado	Diferença 1
Abril /24	6.249,62	6.538,12	-R\$ 288,50
maio/24	6.249,62	6.538,12	-R\$ 288,50
junho	6.249,62	6.538,12	-R\$ 288,50
julho	6.249,62	6.538,12	-R\$ 288,50
agosto/24	6.249,62	6.538,12	-R\$ 288,50
setembro/24	6.249,62	6.538,12	-R\$ 288,50
outubro/24	6.249,62	6.538,12	-R\$ 288,50
novembro/24	6.249,62	6.538,12	-R\$ 288,50
dezembro24	6.249,62	6.538,12	-R\$ 288,50
janeiro/25	6.249,62	6.538,12	-R\$ 288,50
fevereiro25	6.249,62	6.538,12	-R\$ 288,50
março/25	6.249,62	6.538,12	-R\$ 288,50
TOTAL	74.995,44	78.457,44	-R\$ 3.462,00
APOSTILAMENTO	R\$ 74.995,44	R\$ 78.457,44	-R\$ 3.462,00
NOTA PARA PAGAMENTO DA DIFERENÇA:			R\$ 2.019,50
Valor inicial	valor final	porcentagem de aumento no contrato	
R\$ 74.995,44	R\$ 78.457,44	4,616%	

Parágrafo Segundo - Assegura-se o pagamento de retroativo no valor de R\$ 2.019,50 (dois mil e dezenove reais e cinquenta centavos), que compreende o período de 01/04/2024 a 31/10/2024, em respeito à Convenção Coletiva de Trabalho/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência a partir de 01/04/2024 quanto ao salário da categoria, conforme Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA PRIMEIRA deste termo.

Já os materiais e uniformes disponibilizados para execução dos trabalhos foram reajustados com base no IPCA apurado entre março de 2023 a fevereiro de 2024 (34406203, 34406193 e 34406198), nos termos do subitem 20.13 do Termo de Referência que subsidiou a contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O valor total do presente Apostilamento, de 01/04/2024 a 31/03/2025, é deR\$ 3.462,00 (trê mil quatrocetos esesseta edois reais).

Com a alteração, o valor mensal do ajuste será de R\$ 6.538,12 (seis mil quinhentos e trinta e oito reais e doze centavos) e o seu montante anual será de R\$ 78.457,44 (setenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta dos recursos consignados da âmara nicipal de Corumbiara, sob a seguinte classificação: Gestão/Unidade: 0001

Programa de Trabalho 01 031

Elemeto de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições do Contrato nº 01/2024, do Edital Pregão Eletrônico nº 01/2023 e seus anexos constantes do Processo nº 057/2023.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de

direito.

Corumbiara ro, 31 de outubro de 2024.

SIDNEI DOAS SANTOS MOURA
Presidente da Câmara
Contratante

JEFERSON BARBOSA OLIVEIRA
Representante da Empresa
Contratada

CLAUDINEI MARCON JUNIOR
Procurador Jurídico
Câmara Municipal de Corumbiara

Protocolo 27433

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 15/2024	Portaria Nº134/2024	Empenho Nº 259/2024
Beneficiário	CPF	
Jose Wilson dos Santos	xxx.071.702-xx	
MEIO DE DESLOCAMENTO		
(x) Oficial () Particular ()Coletivo() Mista (Oficial e Coletivo) () Aéreo		
Destino:	Porto Velho	RO
DADOS DA VIAGEM		
Inicio	05/11/2024	Término 07/11/2024
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total
03	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO		
Conforme Expediente: junto da assembleia legislativa participar de audiência com deputado Ezequiel Neiva, e cobrar liberação de recursos solicitados em viagens anterior nos demais gabinetes parlamentares e tratar de assuntos de interesse do município nos demais órgãos do estado.		

Santa Luzia D'Oeste, RO 04 de novembro de 2024.

Aldair Leite Rodrigues
Presidente

Protocolo 27434

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 13/2024	Portaria Nº 133/2024	Empenho Nº258/2024
Beneficiário	CPF	
Arlindo Barbosa Neto	xxx.002.782-xx	
MEIO DE DESLOCAMENTO		
(x) Oficial () Particular ()Coletivo () Mista (Oficial e Coletivo)		
Destino:	Porto Velho	RO
DADOS DA VIAGEM		
Inicio	05/11/2024	Término 07/11/2024
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total
03	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO		
Conforme Expediente: durante a viagem, iremos nos gabinetes dos deputados Marcelo Cruz, Jean Mendonça e Ismael Crispim, bem como o Departamento de Estradas de Rodagem (DER) e a Secretaria de Estado da Agricultura (SEAGRI), em busca de recursos para o município de Santa Luzia -RO.		

Santa Luzia D'Oeste, RO 04 de novembro de 2024.

Aldair Leite Rodrigues
Presidente

Protocolo 27435

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 16/2024	Portaria Nº 135/2024	Empenho Nº 260/2024
Beneficiário	CPF	
Jose Antônio Justiniano dos Santos	xxx.426.062-xx	
MEIO DE DESLOCAMENTO		
(x) Oficial () Particular ()Coletivo() Mista (Oficial e Coletivo)		
Destino:	Porto Velho	RO
DADOS DA VIAGEM		
Inicio	05/11/2024	Término 07/11/2024
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total
03	R\$ 450,00	R\$: 1.350,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO		
Conforme Expediente: objetivo de tratar de assuntos de interesse do município junto a assembleia legislativa gabinete do deputado Laerte Gomes cobrar agilidade na liberação do recurso solicitados para aquisição de 01 trator, acompanhar os colegas nos demais gabinetes parlamentares e tratar de assuntos nos demais órgãos do estado.		

Santa Luzia D' Oeste - RO 04 de novembro de 2024.

Aldair Leite Rodrigues
Presidente

Protocolo 27436

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 17/2024	Portaria Nº137/2024	Empenho Nº262/2024
Beneficiário	CPF	
Rubnei Angelo Cabral Botelho	xxx.197.742-xx	
MEIO DE DESLOCAMENTO		
(x) Oficial () Particular ()Coletivo() Mista (Oficial e Coletivo)		
Destino	Porto Velho	RO
DADOS DA VIAGEM		
Inicio	05/11/2024	Termino 07/11/2024
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total
03	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO		
Conforme Expediente: com objetivo de conduzir vereadores, que iram tratar de assuntos de interesse do município junto aos órgãos estaduais.		

Santa Luzia D'Oeste - RO 04 de novembro de 2024.

Aldair Leite Rodrigues
Presidente

Protocolo 27437

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 14/2024	Portaria Nº136/2024	Empenho Nº261/24
Beneficiário	CPF	
Sivair Jose Alves	xxx. 600.552-xx	
MEIO DE DESLOCAMENTO		
(x) Oficial () Particular ()Coletivo() Mista (Oficial e Coletivo)		
Destino	Porto Velho	RO
DADOS DA VIAGEM		
Inicio	05/11/2024	Término 07/11/2024
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total
03	R\$ 450,00	R\$: 1.350,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO		
Conforme Expediente: para junto dos gabinetes dos parlamentares cobrar agilidade na liberação dos recursos solicitados em viagens anterior e tratar de demais assuntos de interesse do município nos órgãos estaduais.		

Santa Luzia D'Oeste, RO 04 de novembro de 2024.

Aldair Leite Rodrigues
Presidente

Protocolo 27438